

CAPITAL DO FELJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000375

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2021**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9h** do dia **27 de setembro de 2021**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS (LIXO ORGÂNICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, anteriormente suspenso.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de setembro de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TORAS DE EUCALIPTO DE 40CM DE DIÂMETRO PARA MANUTENÇÃO DE PONTES NAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Valor: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária: 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00

Demais condições: As demais condições necessárias estão previstas no edital de Dispensa de Licitação nº 40/2021, bem como no contrato administrativo de prestação de serviços.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:2C8CEDA8

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2021

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 9h do dia 27 de setembro de 2021, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS (LIXO ORGÂNICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, anteriormente suspenso.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:41B036DB

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR

Contratada: **VILMAR MEZZALIRA – ME CNPJ- sob nº 08.676.324/0001-56**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações quantitativas nas metas do objeto do contrato, com o acréscimo de 25% nos item 2 do valor do contrato, de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria de Administração.

Valor atualizado do contrato: R\$ 87.670,00(Oitenta e sete mil seiscentos e setenta reais).

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 30/08/2021.

Pregão Presencial nº 06/2017.

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:8D0A10AE

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 9h do dia 28 de SETEMBRO de 2021, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço unitário, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES EM TRATAMENTO CONTÍNUO ASSISTIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:F17B8BID

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 811/2021 E 812/2021**

PORTARIA Nº 811/2021

Data 10.09.2021

Súmula. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº001/2019 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº001/2019, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais 20 horas

Nome	Matrícula funcional	Símbolo
Lacimara Carvalho dos Santos	882-6/1	1- Inicial

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de setembro de 2021.



Município de Três Barras do Paraná

Administração Municipal

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
<p>Nº 16/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DOMICILIARES URBANOS (LIXO ORGANICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ https://transparencia/adm/licitacoes/pregao-presencial/pregao-presencial-n-16-2021-contratacao-de-empresa-para-prestacao-de-servicos-de-coleta-transporte-e-destinacao-final-de-residuos-solidos-domiciliares-urbanos-lixo-organico-no-ambito-do-municipio-de-tres-barras-do-parana)</p>	16/04/2021	Escrito por Vanessa Macagnan	Acessos: 605
<p>PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021 - FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS, CARPINTEIRO, ENCANADOR E JARDINEIRO), A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DA AD (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-presencial/pregao-presencial-n-14-2021-futura-prestacao-de-servicos-de-manutencao-em-bens-proprios-e-de-dominio-publico-com-fornecimento-de-mao-de-obra-pedreiro-pintor-servente-de-obras-carpinteiro-encanador-e-jardineiro-a-serem-realizados-no-ambito-da-administracao-publica-municipal)</p>	19/03/2021	Escrito por Fabiane Zancanaro	Acessos: 565
<p>PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021 - FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (HOMOLOGADO) (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-presencial/pregao-presencial-n-13-2021-futura-aquisicao-de-pecas-e-acessorios-de-reposicao-e-servicos-de-manutencao-preventiva-e-corretiva-necessarias-ao-perfeito-funcionamento-dos-equipamentos-maquinas-pesadas-pertencentes-a-frota-municipal)</p>	19/03/2021	Escrito por Fabiane Zancanaro	Acessos: 392
<p>PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021 - FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIRO E PASSEIO, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (HOMOLOGADO) (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-presencial/pregao-presencial-n-12-2021-futura-aquisicao-de-pecas-e-acessorios-de-reposicao-e-servicos-de-manutencao-preventiva-e-corretiva-necessarias-ao-perfeito-funcionamento-dos-veiculos-de-carga-passageiro-e-passeio-pertencentes-a-frota-municipal)</p>	19/03/2021	Escrito por Fabiane Zancanaro	Acessos: 348
<p>PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (HOMOLOGADO) (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-presencial/pregao-presencial-n-10-2021-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-tubos-em-concreto-manilha-para-atender-as-necessidades-da-administracao-publica-municipal)</p>	09/03/2021	Escrito por Fabiane Zancanaro	Acessos: 340

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

ADRIANO DUFEK, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Cantagalo – PR, data de nascimento 18/08/1992, portador da Carteira de Identidade Profissional: nº 06848725915, expedida por DETRAN/PR em 12/07/2018 e CPF: nº 092.403.009-70, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, na RUA GENERAL OSORIO, nº 1449, PARQUE SAO PAULO, CEP: 85803-760;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 448, CASA 15, CENTRO, Catanduvas - PR, CEP: 85470000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COLETA DE LIXO E RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, BEM COMO SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO; SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COLETA DE LIXO E RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, BEM COMO SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CNAE Nº 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades em 22/01/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular **ADRIANO DUFEK**, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI**

A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI

concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Catanduvas - PR, 22 de janeiro de 2021

ADRIANO DUFEK
Titular/Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
09240300970	ADRIANO DUFEK



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2021 09:52 SOB Nº 41601077265.
PROTOCOLO: 210404183 DE 22/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100409804. CNPJ DA SEDE: 40514329000195.
NIRE: 41601077265. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/01/2021.
A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

g

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
A DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI
CNPJ: 40.514.329/0001-95
NIRE: 41601077265**

Pelo presente instrumento particular de alteração de Ato Constitutivo:

ADRIANO DUFEK, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Cantagalo – PR, data de nascimento 18/08/1992, portador da Carteira de Identidade: nº 06848725915, expedida por DETRAN/PR em 12/07/2018 e CPF: nº 092.403.009-70, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, na RUA GENERAL OSORIO, nº 1449, PARQUE SÃO PAULO, CEP: 85803-760; Resolve promover a PRIMEIRA ALTERAÇÃO, do ato constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I – DA ALTERAÇÃO DA SEDE (art.997, II, CC)

Fica alterado o endereço da sede da empresa para: Avenida dos Pioneiros, 687, Centro, Catanduvas – PR, CEP: 85.470-000;

CLÁUSULA II – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

Fica alterado o objeto social da empresa para: Coleta de lixo e resíduos não perigosos, bem como serviços de coleta e transporte de lixo urbano; serviços de dedetização e controle de pragas urbanas. Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários. Comercio atacadista de produtos saneantes domissanitários. Representação comercial de máquinas sanitizantes e saneantes domissanitários.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CONSOLIDADO
A DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI
CNPJ: 40.514.329/0001-95
NIRE: 41601077265**

ADRIANO DUFEK, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Cantagalo – PR, data de nascimento 18/08/1992, portador da Carteira de Identidade Profissional: nº 06848725915, expedida por DETRAN/PR em 12/07/2018 e CPF: nº 092.403.009-70, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, na RUA GENERAL OSORIO, nº 1449, PARQUE SÃO PAULO, CEP: 85803-760; Resolve alterar e consolidar o ato constitutivo de empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: Avenida dos Pioneiros, nº 687, centro, Catanduvas - PR, CEP: 85.470-000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: Coleta de lixo e resíduos não perigosos, bem como serviços de coleta e transporte de lixo urbano; serviços de dedetização e controle de pragas urbanas. Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários. Comercio atacadista de produtos saneantes domissanitários. Representação comercial de máquinas sanitizantes e saneantes domissanitários.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades em 22/01/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
A DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI
CNPJ: 40.514.329/0001-95
NIRE: 41601077265**

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em moeda corrente no País.

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular ADRIANO DUFEK, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa calça a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Catanduvas - PR, 09 de março de 2021

ADRIANO DUFEK
Titular/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
09240300970	ADRIANO DUFEK



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2021 18:47 SOB Nº 20211462071.
PROTOCOLO: 211462071 DE 09/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101580752. CNPJ DA SEDE: 40514329000195.
NIRE: 41601077265. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/03/2021.
A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI
CNPJ: 40.514.329/0001-95
AVENIDA DOS PIONEIROS, 687, CATANDUVAS -PR, CEP 85470-000
E-MAIL: GRUPOG3CATANDUVAS@GMAIL.COM
FONE: (45) 99142-0853


Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2021.
Abertura: 27 DE SETEMBRO DE 2021, às 9h.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


A empresa **A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF n° **40.514.329/0001-95**, localizada na Avenida dos Pioneiros, 687, Centro, na cidade de Catanduvás – PR, CEP 85.470-000, declara para fins de participação no Pregão Presencial N° 19/2021, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4°, inciso VII, da Lei n° 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração

Três Barras do Paraná – PR, 24 de setembro de 2021



A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI
ADRIANO DUFEK
CPF: 092.403.009-70
SÓCIO ADMINISTRADOR

g


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DO REGISTRO CIVIL E DE MATRIMÔNIO

NOME: **FERNANDO LUIZ MANICA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **BR25492-8 SHSP PR**

CPF: **068.517.299-62** DATA NASCIMENTO: **30/03/1989**

FILIAÇÃO: **HEITOR LUIZ MANICA**
ORSOLINA LANGHINOTTI MANICA

PERMISSÃO: ALL CRT. IRR.

Nº REGISTRO: **30/07/2008**

RESERVAÇÃO:

LOCAL: **PRÉS BARRAS DO PARANÁ, PR** DATA EMISSÃO: **15/03/2018**

ASSINATURA DO EMISSOR: **PARANÁ**

ASSINATURA DO PORTADOR:

Nº 794330159 / PR914230219

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

CONFERE COM O ORIGINAL

Janeira M. O. Deming

Responsável

27/09/2024

[Handwritten signature]

g
[Handwritten signature]



A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI
CNPJ: 40.514.329/0001-95
AVENIDA DOS PIONEIROS, 687, CATANDUVAS -PR, CEP 85470-000
E-MAIL: GRUPOG3CATANDUVAS@GMAIL.COM
FONE: (45) 99142-0853

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2021.
Abertura: 27 DE SETEMBRO DE 2021, às 9h.

CRENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

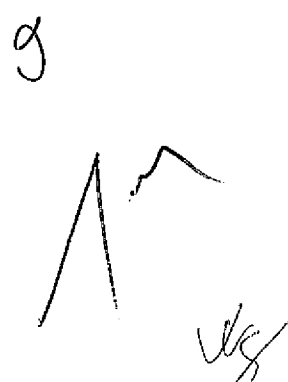
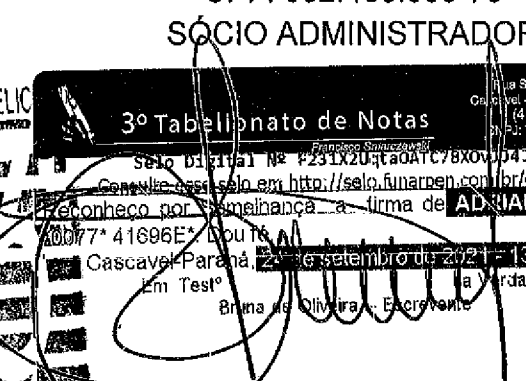
Através da presente, credenciamos o Sr **FERNANDO LUIZ MANICA**, portador da Cédula de Identidade n° **8825492-9** e CPF sob n° **068.517.299-62**, a participar da licitação instaurada pelo Município de Três Barras do Paraná, na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL N° 19/2021, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL da empresa **A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF n° **40.514.329/0001-95**, localizada na Avenida dos Pioneiros, 687, Centro, na cidade de Catanduvas – PR, CEP 85.470-000, outorgando-lhe dentre outros poderes, o de formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, assinar termo de contrato ou retirar nota de empenho, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Três Barras do Paraná – PR, 24 de setembro de 2021.

Adriano Dufek ← 3º TABELONATO DE NOTAS
A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI
ADRIANO DUFEK
CPF: 092.403.009-70
SÓCIO ADMINISTRADOR

3º Tabelionato de Notas
Selo Digital Nº #231X2U3ta0ATC78X0V104JPR
Consulte este selo em <http://selo.funarpem.com.br/consulta>
Reconheço por semelhança a firma de **ADRIANO DUFEK**
0077*41696E*
Cascavel-Paraná, 24 de setembro de 2021 - 13:13:43h
Em Teste
Bruna de Oliveira - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS





A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA – EIRELI
CNPJ: 40.514.329/0001-95
AVENIDA DOS PIONEIROS, 687, CATANDUVAS -PR, CEP 85470-000
E-MAIL: GRUPOG3CATANDUVAS@GMAIL.COM
FONE: (45) 99142-0853

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2021.
Abertura: 27 DE SETEMBRO DE 2021, às 9h.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa **A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF n° 40.514.329/0001-95, localizada na Avenida dos Pioneiros, 687, Centro, na cidade de Catanduvas – PR, CEP 85.470-000, por meio do seu representante legal, o Senhor **ADRIANO DUFEK**, inscrito no CPF 092.403.009-70, RG 12.348.176-3 declara, sob as penas da Lei, estar sob o regime de Microempresa – ME/Empresa de Pequeno Porte - EPP e se enquadra nos benefícios da Lei Complementar n° 123/2006.

Três Barras do Paraná – PR, 24 de setembro de 2021

A DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI
ADRIANO DUFEK
CPF: 092.403.009-70
SÓCIO ADMINISTRADOR

Gustavo L. B. Bampi
Contador
CRC PR-072158/O-6

GUSTAVO LUIZ BRUM BAMPI
CPF: 084.330.249-65
CONTADOR
CRC: PR-072158/O-6



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI		Protocolo: PRC2108526551		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41601077265	CNPJ 40.514.329/0001-95	Arquivamento do Ato Constitutivo 22/01/2021	Início de Atividade 22/01/2021	
Endereço Completo Avenida DOS PIONEIROS, Nº 687, CENTRO - Catanduvas/PR - CEP 85470-000				
Objeto COLETA DE LIXO E RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, BEM COMO SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MÁQUINAS SANITIZANTES E SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.				
Capital R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ADRIANO DUFEK	CPF 092.403.009-70	Administrador S	Início do Mandato 22/01/2021	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome ADRIANO DUFEK	CPF 092.403.009-70	Início do Mandato 22/01/2021	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 09/03/2021	Número 20211462071	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

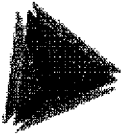
Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/09/2021, às 10:35:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TFVXDFVS.



PRC2108526551

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISGAIA
Secretário Geral

g



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 40514329000195

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

g

Wg



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/09/2021 09:27:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI**
CNPJ: **40.514.329/0001-95**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

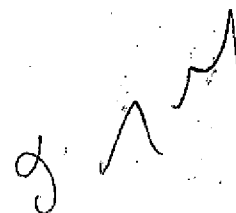
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA			Protocolo: PRC2108409100		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208869518	CNPJ 04.336.100/0001-44	Data de Ato Constitutivo 15/03/2001	Início de Atividade 14/02/2001		
Endereço Completo Rua Desembargador Costa Carvalho, Nº 1395, São Bernardo - União da Vitória/PR - CEP 84600-392					
Objeto Social Prestação de serviços de coleta de resíduos não-perigosos; Serviços de tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Serviços de limpeza em prédios e em domicílios; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Atividades paisagísticas; Serviços de carga e descarga; Serviços de engenharia; Serviços de limpeza e conservação de ruas, rodovias, canteiros, domicílios e repartições públicas					
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)					
Dados do Sócio					
Nome LUIZ FERNANDO BONIN	CPF/CNPJ 030.509.579-05	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome LUISIANE SCARLET DA MAIA	CPF/CNPJ 087.721.919-94	Participação no capital R\$ 990.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome LUISIANE SCARLET DA MAIA	CPF 087.721.919-94	Término do mandato			
Último Arquivamento			Situação		
Data 26/04/2021	Número 20212545868	Atos/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS		
Observações: PROCOLOS:184033110/186673345/186673353/186673361/186673370 AUTOS: 0002087-50.2018.8.16.0171 VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE TOMAZINA PROCEDER ANOTAÇÃO ACERCA DO BLOQUEIO QUE RECAIU SOBRE OS EXECUTADOS E SUAS RESPECTIVAS QUOTAS EMPRESARIAIS. DE ACORDO COM O ART. 47 DO DECRETO 1800/96 06/12/2018					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/09/2021, às 08:55:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código IGENG551.



PRC2108409100

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

LIMPATUR LIMPEZA



ANEXO VII – MODELO DE CREDENCIAMENTO

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021.

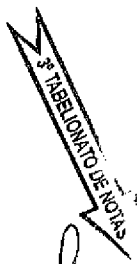
Abertura: 27 DE SETEMBRO DE 2021, às 9h.

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Através da presente, credenciamos o Sr. **Wagner Larsen**, portador da Cédula de Identidade nº **9.783.242-0** e CPF sob nº **054.768.179-80**, a participar da licitação instaurada pelo Município de Três Barras do Paraná, na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL da empresa **LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **04.336.100/0001-44**, sediada na **Rua Desembargador Costa Carvalho, nº 1395**, bairro **São Bernardo**, Município de **União da Vitória**, estado do **Paraná** CEP **84.600-392**, outorgando-lhe dentre outros poderes, o de formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, termo de contrato ou retirar nota de empenho, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.



União Da Vitória – PR, 24 de setembro de 2021.



Luisiane Scarlet da Maia

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

LUISIANE SCARLET DA MAIA

CNPJ: 04.336.100/0001-44

RG nº 10.709.138-6, CPF Nº 067.721.919-94

04.336.100/0001-44

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

Rua Desembargador Costa Carvalho, nº 1395 – Bairro São Bernardo – União da Vitória, Paraná CEP 84.600-392
www.limpatur.com.br E-mail: comercial@limpatur.com.br

Em teste da verdade
UNIÃO DA VITÓRIA, PR
24-09-2021
Selo Digital Nº 1363n.w8DUL.FiH7M-dfmx7.71ZSY
consulte esse selo em <http://lunarpem.com.br>



alg

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

Nome: WAGNER LARSEN

Doc. Identidade / CNH / Emissão / UF: 9783242-0 / SESP / PR

CPF: 054.768.379-80 / DATA DE EMISSÃO: 10/07/1990

Relação: ALVARO LARSEN

MARISTELA DOS SANTOS LARSEN

Permissão: [] ACB [] CAT. I/AB [] B

Nº Registro: 0451409207 / VIGÊNCIA: 12/09/2023 / IT FUNDADO: 02/12/2008

Observações:

Assinatura do Portador: WAGNER LARSEN

Local: UNIAO DA VITORIA, PR / DATA EMISSÃO: 12/09/2019

Assinatura do Emissor: [] / 21848168046 / PR915119077

PARANA

VALIDADO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1728195471

PROIBIDO PELA LEI Nº 1728195471



Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia

F1520232

3º TABELIONATO DE NOTAS
 UNIAO DA VITORIA - PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FÉ.

24 SET. 2021

Preparar e Rubricar: []

[] GISELE J. B. DE LIMA ADAM
 [] DANIEL SEBEN
 [] ELVIO VITEK
 [X] MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

EM BRANCO DESTA LINHA PARA BAIXO
 3º TABELIONATO DE NOTAS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

LIMPATUR LIMPEZA



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021.

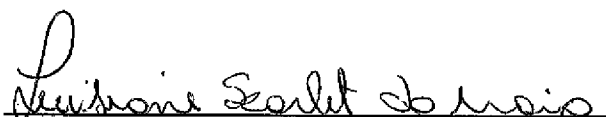
Abertura: 27 DE SETEMBRO DE 2021, às 9h.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **04.336.100/0001-44**, sediada, na **Rua Desembargador Costa Carvalho, nº 1395**, bairro **São Bernardo**, Município de **União da Vitória**, estado do **Paraná CEP 84.600-392**, declara para fins de participação no Pregão Presencial Nº 19/2021, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração

União Da Vitória – PR, 24 de setembro de 2021.



LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

LUISIANE SCARLET DA MAIA

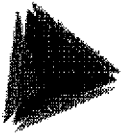
CNPJ: 04.336.100/0001-44

RG nº 10.709.138-6, CPF Nº 067.721.919-94

04.336.100/0001-44

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

Rua Desembargador Costa Carvalho
1395 CEP 84.600-392
União da Vitória Paraná



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 04336100000144

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

g
Aut
M

Ug



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/09/2021 09:25:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA**
CNPJ: **04.336.100/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

AGUIA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA
CNPJ Nº. 26.697.914/0001-47
ROD BR 277 KM 521, Nº 01, BR 277 – GUARANIAÇU – PARANÁ


MODELO DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021.

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO


Através da presente, credenciamos o(a) Sr(a) TIAGO ROBERTO FUNEZ, portador(a) da Cédula de Identidade nº 6.744.414-0 SSP-PR e CPF sob nº 985.614.809-04, a participar da licitação instaurada pelo Município de Três Barras do Paraná, na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL da empresa AGUIA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.697.914/0001-47, sediada na ROD BR 277 KM 521, Nº 01, BAIRRO BR 277, GUARANIAÇU – PR, CEP 85.400.000, outorgando-lhe dentre outros poderes, o de formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, termo de contrato ou retirar nota de empenho, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

TRES BARRAS DO PARANA – PR, 27 DE SETEMBRO DE 2021.


DINORI PORPERIO DOS SANTOS
RG Nº. 8.255.581-1 SSP/PR
CPF Nº. 032.561.299-43
SOCIO ADMINISTRADOR

CNPJ Nº 26.697.914/0001-47
AGUIA AMBIENTAL COLETA
DE RESIDUOS LTDA
ROD BR 277 KM 521, 01
BR 277
GUARANIAÇU - PR
CEP – 85.400.000







TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**AGUIA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA**

CNPJ 26.697.914/0001-47 - NIRE 41208500972

DINORI PORPERIO DOS SANTOS, brasileiro, do comercio, solteiro, natural de Palmital - Pr, nascido em 30/05/1980, portador da cédula de Identidade RG n.º 8.255.581-1 SSP-PR expedida em 16/12/1998, e do CPF n.º 032.561.299-43, residente e domiciliado na Rod Br 277, Km 521, n.º 01, Casa Fundos, Bairro Br 277, Cep 85.400.000, Município de Guaraniáçu - Paraná e LUIS PORPERIO DOS SANTOS, brasileiro, do comercio, casado por regime de comunhão parcial de bens, natural de Palmital - Pr, nascido em 07/07/1977, portador da cédula de identidade RG n.º 7.659.443-0 SSP-PR expedida em 05/02/1994 e do CPF n.º 023.144.559-83, residente e domiciliado na Rod Br 277, Km 521, n.º 01, Casa Fundos, Bairro Br 277, Cep 85.400.000, Município de Guaraniáçu - Paraná, únicos sócios da AGUIA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA., sediada na Rod Br 277 Km 521, n.º 01, Galpão 01, Bairro Br 277, Município de Guaraniáçu - Paraná, Cep 85.400.000, Portadora do CNPJ, sob n.º 26.697.914/0001-47, Registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208500972 por despacho em sessão de 12/12/2016, resolvem assim alterar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: Após deliberação dos Sócios fica alterado as Atividades da Empresa que passam a ser: **COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES, ROÇADA, LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHOS EM AREAS PUBLICAS.**

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais clausulas do Contrato Primitivo ou Posterior Alteração Contratual que não colidirem com a Presente Alteração Contratual.

CLAUSULA TERCEIRA: A vista da modificação ora ajustada e em consequência com o que determina o art. 3.031 da lei 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento atualizar e consolidar as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado as disposições da referido lei n.º 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

AGUIA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA

CNPJ 26.697.914/0001-47 - NIRE 41208500972

DINORI PORPERIO DOS SANTOS, brasileiro, do comercio, solteiro, natural de Palmital - Pr, nascido em 30/05/1980, portador da cédula de Identidade RG n.º 8.255.581-1 SSP-PR expedida em 16/12/1998, e do CPF n.º 032.561.299-43, residente e domiciliado na Rod Br 277, Km 521, n.º 01, Casa Fundos, Bairro Br 277, Cep 85.400.000, Município de Guaraniáçu - Paraná e

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

AGUIA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA

CNPJ 26.697.914/0001-47 - NIRE 41208500972

e LUIS PORPERIO DOS SANTOS, brasileiro, do comercio, casado por regime de comunhão parcial de bens, natural de Palmital - Pr, nascido em 07/07/1977, portador da cédula de identidade RG n°. 7.659.443-0 SSP-PR expedida em 05/02/1994 e do CPF n°. 023.144.559-83, residente e domiciliado na Rod Br 277, Km 521, n° 01, Casa Fundos, Bairro Br 277, Cep 85.400.000, Município de Guaraniaçu - Paraná, únicos sócios da AGUIA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA., sediada na Rod Br 277 Km 521, n° 01, Galpão 01, Bairro Br 277, Município de Guaraniaçu - Paraná, Cep 85.400.000, Portadora do CNPJ, sob n°. 26.697.914/0001-47, Registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208500972 por despacho em sessão de 12/12/2016, resolvem assim consolidar seu contrato e posteriores alterações contratuais.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de AGUIA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA, e tem sede na Rod Br 277, Km 521, n° 01, Galpão 01, Bairro Br 277, CEP 85.400.000 - Município de Guaraniaçu - Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: Seu objeto social é COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES, ROÇADA, LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHOS EM AREAS PUBLICAS.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 160.000,00 (CENTO E SSESSENTA MIL REAIS), divididos em 160.000 (CENTO E SSESSENTA MIL) cotas no valor de R\$ 1,00 (UM REAL) cada.

CLAUSULA QUARTA: O capital social que é de R\$ 160.000,00 (CENTO E SSESSENTA MIL REAIS), divididos em 160.000 (CENTO E SSESSENTA MIL) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do pais , pelos sócios.

DINORI PORPERIO DOS SANTOS	80.000 Cotas 50%	R\$	80.000,00
LUIS PORPERIO DOS SANTOS	80.000 Cotas 50%	R\$	80.000,00
Total	160.000 Cotas	R\$	160.000,00

CLAUSULA QUINTA: As cotas são indivisíveis e no poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1057, CC/2002).

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

AGUIA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA

CNPJ 26.697.914/0001-47 - NIRE 41208500972

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002)

CLAUSULA SETIMA: A sociedade iniciou suas atividades em 30/06/2016, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a DINORI PORPERIO DOS SANTOS e LUIS PORPERIO DOS SANTOS, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal de lucros, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda, sendo que os Socios assinam isoladamente pela empresa.

CLAUSULA NONA: Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, as lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguidos ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal de lucros, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de precalificação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios a sociedade continuara com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantara, conforme entendimento vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art.1.028 e art. 1.031, CC/2002

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL AGUIA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA

CNPJ 26.697.914/0001-47 - NIRE 41208500972

CLAUSULA DECIMA QUINTA : A sociedade declara sob as penas da lei, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Guaraniáçu - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

GUARANIÁÇU - PR, 26 DE OUTUBRO DE 2020.



DINORI PORPERIO DOS SANTOS



LUIS PORPERIO DOS SANTOS

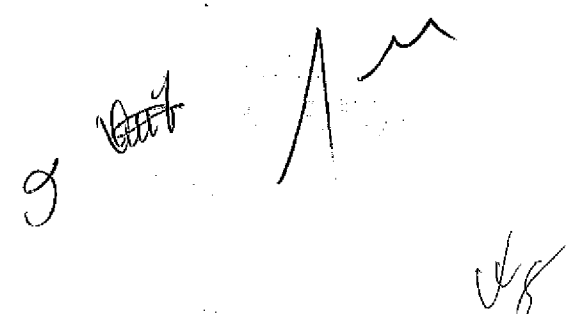
TESTEMUNHAS



JOAO PAULO SCHEREIBER
RG N.º 8.025.313-3 SSP-PR



TIAGO ROBERTO FUNEZ
RG N.º 6.744.414-0 SSP-PR



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, TIAGO FUNEZ, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 04210803, inscrito no CPF nº 98561480904
 DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é
 autêntico e condiz com o original.

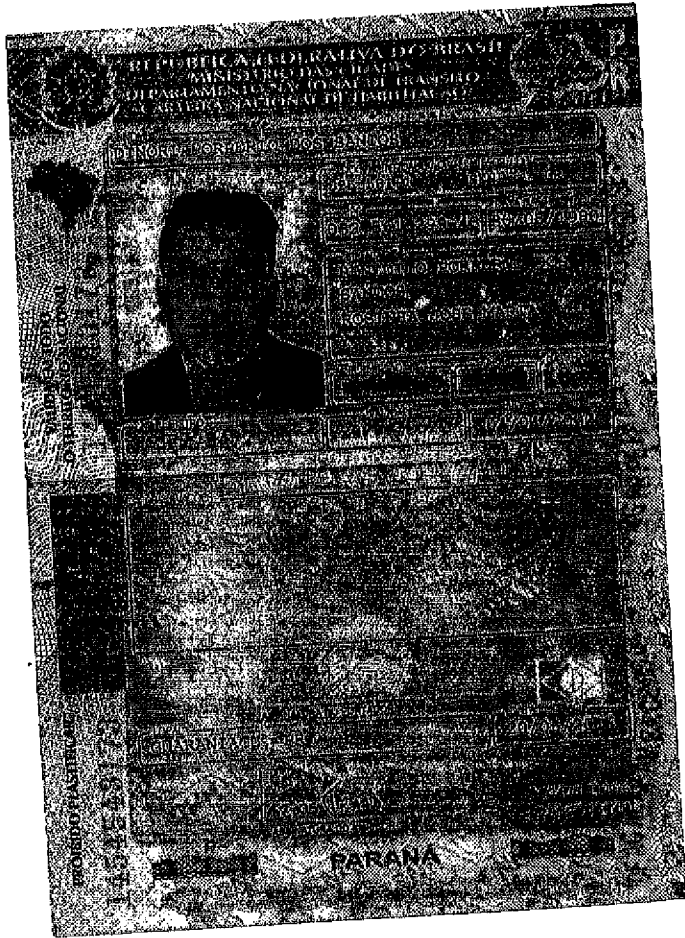
CPF	Nº do Registro	Nome
98561480904	04210803	TIAGO ROBERTO FUNEZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2020 20:22 SOB Nº 20206671792.
 PROTOCOLO: 206671792 DE 27/10/2020.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005278732. LNPJ DA SEDE: 26697914000147.
 NIRE: 41208500972. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/10/2020.
 ÁGUA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LÍQUIDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
 informando seus respectivos códigos de verificação.



CONFERE COM O ORIGINAL

Cláudia M. A. Carmo

Responsável

27/10/2021

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CAIXA NACIONAL DE PASSAGENS

VALIDADO EM FISSO
 O FRENTO DO NACIONAL
 2220269924

RECORRIDO RESTRITO
 2220269924

PARANA

CONFERE COM O ORIGINAL

Janina M. A. Carmo
 Responsável
 27 / 09 / 2021

[Handwritten mark]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ÁGUA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA		Protocolo: PRC2108437907			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208500972	CNPJ 26.697.914/0001-47	Data de Ato Constitutivo 12/12/2016	Início de Atividade 25/11/2016		
Endereço Completo Rodovia BR 277 KM 521, Nº 01, GALPAO01. BR 277 - Guaraniçu/PR - CEP 85400-000					
Objeto Social COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS, SERVICOS DE PODA DE ARVORES, ROCADA, LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHOS EM AREAS PUBLICAS.					
Capital Social R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome LUIZ PORPERIO DOS SANTOS	CPF/CNPJ 023.144.559-83	Participação no capital R\$ 80.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome DINORI PORPERIO DOS SANTOS	CPF/CNPJ 032.561.299-43	Participação no capital R\$ 80.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome LUIZ PORPERIO DOS SANTOS	CPF 023.144.559-83	Término do mandato			
Nome DINORI PORPERIO DOS SANTOS	CPF 032.561.299-43	Término do mandato			
Último Arquivamento				Situação	
Data 14/04/2021	Número 41901903632	Ato/eventos 002 / 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	ATIVA Status SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41901903632		CNPJ: 26.697.914/0002-28			
Endereço Completo AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, Nº 1835, BRCAO 01, SAO CRISTÓVAO, Matelândia, PR, CEP: 85887000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/09/2021, às 13:00:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XPUNX7C3.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

AGUIA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA
CNPJ Nº. 26.697.914/0001-47
ROD BR 277 KM 521, Nº 01, BR 277 – GUARANIACU – PARANÁ

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE
PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

O signatário da presente, o Senhor TIAGO ROBERTO FUNEZ, portador do Cpf nº 985.614.809-04, da Cédula de Identidade Rg nº 6.744.414-0 Ssp-Pr, e do CRC/PR 042.108/O-3, Contador legalmente constituído da proponente AGUIA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA, portadora do CNPJ sob nº 26.697.914/0001-47, declaro, sob as penas da lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº. 123/06.

TRES BARRAS DO PARANA – PR, 27 DE SETEMBRO DE 2021.



TIAGO ROBERTO FUNEZ
CPF 985.614.809-04
CRC/PR 042.108-O/3



Selo nº 0526nYhDuEdsDt4XaGeV79U3o

Consulte esse selo em <http://www.treos.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de TIAGO ROBERTO FUNEZ
0002 F5Z1YEYP-565775-10*. Dou fé. Guaraniacu-Paraná, 27 de setembro
de 2021.

Em Teste da Verdade

Anna Karina Zamarchi-Escrivente Autorizada



AGUIA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA

CNPJ Nº. 26.697.914/0001-47

ROD BR 277 KM 521, Nº 01, BR 277 – GUARANIAÇU – PARANÁ

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná


PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AGUIA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 26.697.914/0001-47, SEDIADA NA ROD BR 277 KM 521, Nº 01, BAIRRO BR 277 NA CIDADE DE GUARANIAÇU – PARANÁ, DECLARA, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGAO PRESENCIAL Nº. 19/2021, E SOB AS PENAS DA LEI, QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS EM SEU EDITAL, CONFORME PREVISORIO NO ARTIGO 4º, INSISO VII, DA LEI Nº. 10.520, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2002.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.

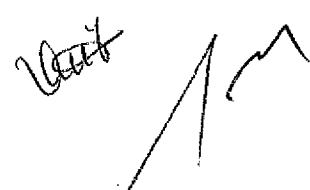
TRES BARRAS DO PARANA – PR, 27 DE SETEMBRO DE 2021.


DINORI PORPERIO DOS SANTOS
RG Nº. 8.255.581-1 SSP/PR
CPF Nº. 032.561.299-43
SOCIO ADMINISTRADOR

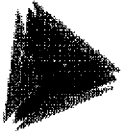
CNPJ Nº 26.697.914/0001-47
AGUIA AMBIENTAL COLETA
DE RESIDUOS LTDA
ROD BR 277 KM 521, 01
BR 277
GUARANIAÇU - PR
CEP – 85.400.000



g







TCEPR
Tribunal de Contas do Estado de Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 26697914000147

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

g

~~Vet~~

alg



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/09/2021 09:08:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AGUIA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA**
CNPJ: **26.697.914/0001-47**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

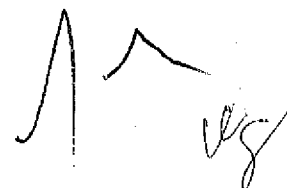
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



g





A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI
CNPJ: 40.514.329/0001-95
AVENIDA DOS PIONEIROS, 687, CATANDUVAS -PR, CEP 85470-000
E-MAIL: GRUPOG3CATANDUVAS@GMAIL.COM
FONE: (45) 99142-0853

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2021.
Abertura: 27 DE SETEMBRO DE 2021, às 9h.

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 40.514.329/0001-95, localizada na Avenida dos Pioneiros, 687, Centro, na cidade de Catanduvas – PR, CEP 85.470-000, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2021, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.320	Tonelada	Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos orgânicos produzidos no âmbito do Município de Três Barras do Paraná	R\$ 403,20	R\$ 532.224,00
TOTAL					R\$ 532.224,00

Valor Total: R\$ 532.224,00

Valor Total por Extenso: Quinhentos e trinta e dois mil duzentos e vinte e quatro reais.

Condições de Pagamento: Conforme Edital.

Validade da Proposta: 60 dias.

Valor Máximo da Licitação: R\$ 591.360,00 (Quinhentos e noventa e um reais trezentos de sessenta reais).



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Síntese dos Custos

Item	Custo (R\$/mês)	%
1. Mão de obra	15.965,99	36,00
2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual	522,75	1,18
3. Veículos e Equipamentos	18.483,51	41,67
4. Ferramentas e Materiais de Consumo	320,50	0,72
5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	9.059,65	20,43
CUSTO TOTAL MENSAL COM A COLETA DOMICILIAR	44.352,39	100,00

Síntese de Quantitativos

Mão-de-obra	quantidade
1.1. Coletor turno do dia (coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)	3
1.2. Motorista Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)	1
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	4

Veículos e equipamentos	quantidade
3.1. Veículo Coletor Compactador Truck (coleta domiciliar)	1

1. Mão-de-Obra

1.1 Coletor turno do dia (coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	Mês	1	1.390,32	1.390,32	
Horas Extras (100%)	Hora	00,00	12,64		
Horas Extras (50%)	Hora	00,00	9,48		
Adicional de Insalubridade	%	40	1.390,32	556,13	
Soma				1.946,45	
Encargos Sociais	%	97,09	1.946,45	1.889,81	
Total por Coletor				3.836,25	
Total do Efetivo	Homem	3	3.836,25	11.508,76	
					11.508,76

2



A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA – EIRELI
CNPJ: 40.514.329/0001-95
AVENIDA DOS PIONEIROS, 687, CATANDUVAS -PR, CEP 85470-000
E-MAIL: GRUPOG3CATANDUVAS@GMAIL.COM
FONE: (45) 99142-0853



1.2 Motorista Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	Mês	1	1.470,00	1.470,00	
Horas Extras (100%)	Hora	00,00	13,36		
Horas Extras (50%)	Hora	00,00	10,02		
Adicional de Insalubridade	%	40			
Soma				1.470,00	
Encargos Sociais	%	97,09	1.470,00	1.427,22	
Total por motorista				2.897,22	
Total do Efetivo	Homem	1	2.897,22	2.897,22	
					2.897,22

1.3 Auxílio Alimentação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	Vale	3	390,00	1.170,00	
Motorista	Vale	1	390,00	390,00	
					1.560,00

Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)

15.965,99

2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

2.1 Uniformes e EPI's para Coletor

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	Unidade	1/6	60,00	10,00	
Calça	Unidade	1/3	39,00	13,00	
Camiseta de algodão	Unidade	1	24,00	24,00	
Boné	Unidade	1/3	10,00	3,33	
Tênis de segurança com palmilha de aço	Par	1/2	50,00	25,00	
Meia de algodão com cano alto	Par	1	7,00	7,00	
Capa de chuva amarela com reflexivo	Unidade	1/6	40,00	6,67	
Colete reflexivo	unidade	1/6	25,00	4,17	
Luva de proteção	par	1	10,00	10,00	
Protetor solar FPS 30	Frasco 120 g	3	18,00	54,00	
Total do efetivo	Homem	3	157,17	471,50	
					471,50



A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA – EIRELI
CNPJ: 40.514.329/0001-95
AVENIDA DOS PIONEIROS, 687, CATANDUVAS -PR, CEP 85470-000
E-MAIL: GRUPOG3CATANDUVAS@GMAIL.COM
FONE: (45) 99142-0853

2.2 Uniformes e EPI's para Motorista

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	Unidade	1/6	60,00	10,00	
Calça	Unidade	1/6	39,00	6,50	
Camiseta	Unidade	1/3	24,00	8,00	
Botina de segurança c/ palmilha de aço	Par	1/6	40,00	6,67	
Capa de chuva amarela com reflexivo	Unidade	1/12	25,00	2,08	
Protetor solar FPS 30	Frasco	1	18,00	18,00	
Total do efetivo	homem	1	51,25	51,25	
					51,25

Custo Mensal com Uniformes e EPI's (R\$/mês)	522,75
---	--------

3. Veículos e Equipamentos

3.1 Veículo Coletor Compactador Truck (Coleta domiciliar)

3.1.1 Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassi	Unidade	1	15.000,00	15.000,00	
Custo de aquisição do compactador	Unidade	1	15.000,00	15.000,00	
Depreciação do chassi (60 meses)	%	80	15.000,00	12.000,00	
Depreciação compactador (60 meses)	%	90	15.000,00	13.500,00	
Depreciação mensal veículo coletor	mês	60	25.500,00	425,00	
					425,00

3.1.2 Remuneração do Capital Investido

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do veículo coletor	Unidade	1	30.000,00	30.000,00	
Remuneração mensal de capital	%	0,5	30.000,00	150,00	
					150,00



A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA – EIRELI
CNPJ: 40.514.329/0001-95
AVENIDA DOS PIONEIROS, 687, CATANDUVAS -PR, CEP 85470-000
E-MAIL: GRUPOG3CATANDUVAS@GMAIL.COM
FONE: (45) 99142-0853



3.1.3 Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total (R\$)
IPVA	Unidade	1	150,00	150,00	
Seguro obrigatório	Unidade	1			
Seguro contra terceiros	Unidade	1	1.800,00	1.800,00	
Impostos e seguros mensais	mês	12	1.950,00	162,50	
					162,50

3.1.4 Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total (R\$)
C. de óleo diesel/km rodado	Km/l	2,50	4,39		
C. mensal com óleo diesel	Km	8.400	1,76	14.750,40	
C. de óleo do motor / 1.000 km rodados	l/1000 km	6,00	14,00		
C. mensal com óleo motor	Km	8.400	84,00	705,60	
C. de óleo da transmissão / 1.000 km	l/1.000 km	0,85	16,50		
C. mensal com óleo da transmissão	Km	8.400	14,03	117,81	
C. de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	5,00	10,00		
C. mensal de óleo hidráulico	Km	8.400	50,00	420,00	
C. graxa/1.000 km rodados	Kg/1.000 km	2	14,00		
C. mensal com graxa	km	8.400	28,00	235,20	
					16.229,01

3.1.5 Manutenção

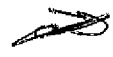
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição dos chassis	Unidade	1	15.000,00	15.000,00	
Custo de aquisição dos compactadores	Unidade	1	15.000,00	15.000,00	
Custo estim. c/manutenção (60 meses)	%	85	30.000,00	25.500,00	
Custo mensal com manutenção	mês	60	25.500,00	425,00	
					425,00

A

5
Vg



A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA – EIRELI
CNPJ: 40.514.329/0001-95
AVENIDA DOS PIONEIROS, 687, CATANDUVAS -PR, CEP 85470-000
E-MAIL: GRUPOG3CATANDUVAS@GMAIL.COM
FONE: (45) 99142-0853



3.1.6 Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus 275/80 R 22,5	Unidade	10	750,00	7.500,00	
Custo de recapagem	Unidade	10	160,00	1.600,00	
Custo jg. Compl. + recap. / rodado	Km/jogo	70.000	9.100,00	0,13	
Custo mensal com pneus	km	8.400	0,13	1.092,00	
					1.092,00

Custo mensal com Veículos e Equipamentos (R\$/mês)	18.483,51
---	------------------

4. Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total (R\$)
Recipiente térmico para água (5L)	Unidade	1	48,00	48,00	
Pá de concha	Unidade	2	30,00	60,00	
Vassoura	Unidade	6	30,00	180,00	
Publicidade (adesivo veículos)	cj	1/12	390,00	32,50	
					320,50

Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de consumo (R\$/mês)	320,50
--	---------------

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/mês)	35.292,75
---	------------------

5. Benefícios e Despesas Indiretas – BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas	%	25.67	35.292,75	9.059,65	
					9.059,65

Custo mensal com BDI (R\$/mês)	9.059,65
---------------------------------------	-----------------

CUSTO MENSAL TOTAL (R\$/mês)	44.352,39
-------------------------------------	------------------

A 6
vg



A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA – EIRELI
CNPJ: 40.514.329/0001-95
AVENIDA DOS PIONEIROS, 687, CATANDUVAS -PR, CEP 85470-000
E-MAIL: GRUPOG3CATANDUVAS@GMAIL.COM
FONE: (45) 99142-0853

RATEIO DOS CUSTOS MENSAIS

(A) Total de custos mensais:	R\$ 44.352,39
------------------------------	---------------

(B) Quantidade média de resíduos coletados por mês:	110,000	toneladas
---	---------	-----------

PREÇO POR TONELADA COLETADA: [A/B]	R\$/ tonelada	403,20
------------------------------------	---------------	--------

Informações para fins de dedução no cálculo da retenção de INSS

Total com materiais e equipamentos, exceto os equipamentos manuais (R\$/mês) -----	18.483,51	41,67%
Unitário com materiais e equipamentos, exceto os equipamentos manuais (R\$/ton) -----		168,03

Encargos Sociais

Grupo A

INSS	20,00%
FGTS	8,00%
Seg. Acid. Trabalho	3,00%
Salário Educação	2,50%
Sebrae	0,60%
Sesi/Sesc/DPC	1,50%
Senai/Senac/DPC	1,00%
Inkra	0,20%
Sub-total	36,80%

Grupo B

Férias	18,39%
Aviso Prévio	11,03%
Auxílio Doença	1,93%
Sub-total	31,35%

Grupo C

13° Salário	11,03%
50% FGTS (rescisões)	5,49%
Sub-total	16,52%

Incidência cumulativa

Grupo A sobre Grupo B	11,54%
FGTS sobre Aviso Prévio	0,88%

Total para Encargos Sociais	97,09%
------------------------------------	---------------



A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI
CNPJ: 40.514.329/0001-95
AVENIDA DOS PIONEIROS, 687, CATANDUVAS -PR, CEP 85470-000
E-MAIL: GRUPOG3CATANDUVAS@GMAIL.COM
FONE: (45) 99142-0853

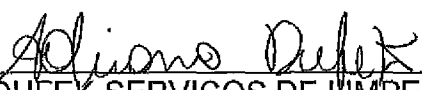
Composição do BDI – Benefícios e Despesas Indiretas

Administração Central	AC	8,00%
Seguros/Riscos/Garantias	SRG	0,25%
Lucro	L	5,00%
Despesas Financeiras	DF	1,00%
Tributos – ISS	T	5,00%
Tributos – PIS/COFINS		3,65%
Fórmula para o cálculo do BDI: $\{[(1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF)] / (1-T)\} - 1$		
Resultado do Cálculo do BDI:		25,67%

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos de Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega/execução dos serviços.

Três Barras do Paraná – PR, 27 de setembro de 2021



A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI
ADRIANO DUFEK – SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 092.403.009-70



LIMPATUR LIMPEZA



Handwritten signature

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021.
Abertura: 27 DE SETEMBRO DE 2021, às 9h.

A empresa **LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **04.336.100/0001-44**, sediada **Rua Desembargador Costa Carvalho, nº 1395**, bairro **São Bernardo**, Município de **União da Vitória**, estado do **Paraná** CEP **84.600-392**, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

Item	QTDE	Unid	Descrição dos itens	Valor Unitário	Valor total
1	1.320	tonelada	Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos orgânicos produzidos no âmbito do Município de Três Barras do Paraná.	R\$ 448,00	R\$ 591.360,00

Valor Total R\$ **448,00** (quatrocentos e quarenta e oito reais).

Valor Total por Extenso: **591.360,00** (quinhentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta reais).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 591.360,00 (Quinhentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta reais).

União Da Vitória – PR, 24 de setembro de 2021.

04.336.100/0001-44

Luisiane Scarlet da Maia

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

LUISIANE SCARLET DA MAIA

Rua Desembargador Costa Carvalho

CNPJ: 04.336.100/0001-44

1395 CEP 84.600-392

União da Vitória Paraná

RG nº 10.709.138-6, CPF Nº 067.721.919-94



Handwritten signature

Handwritten signature

Órgão: Pref.Munic.de Tres Barras do Parana

Endereço

Endereço: Avenida Brasil nº 245
 Cidade/UF: Três Barras do Pr. - PR
 CNPJ: 78.121.936/0001-68

Dados do Processo

Processo nº: 45/2021
 Modalidade: Pregão
 Tipo: Licitatória
 Critério de Julgamento: Menor preço - Unitário

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS (LIXO ORGÂNICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
 CNPJ / CPF: 04.336.100/0001-44
 Endereço: Rua Desembargador Costa Carvalho, nº 1395
 Cidade: União da Vitória - PR
 CEP: 84600-392

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos não recicláveis e orgânicos produzidos no âmbito do Município de Três Barras do Paraná. Materia Prima	12 Meses	60 Dias	TN	1.320,0000	R\$ 448,0000	R\$ 591.360,00
Valor Total da Proposta								R\$ 591.360,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 591.360,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES

Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
---------------------	-----------------

04.336.100/0001-44

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

Rua Desembargador Costa Carvalho
 1395 CEP 84.600-392
 União da Vitória Paraná

Nome: LUISIANE SCARLET DA MAIA
Cargo: Socia Administradora
Tipo do Documento: CNPJ / CPF
Documento: 067.721.919-94
Data da Impressão: 24/09/2021
Ass./Carimbo:

Luisiane Scarlet da Maia

04.336.100/0001-44

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

Rua Desembargador Costa Carvalho
1395 CEP 04.666-302
União da Vitória Paraná

Proposta Comercial - Emissão: 24/09/2021 às 14:52:17

1/2

alg

**LIMPATUR LIMPEZA
URBANA LTDA**

DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 1395
CEP 84.600-392 - SÃO BERNARDO
UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

Quantitativos	
Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Coletor Turno Dia	3
1.2. Coletor Turno Noite	0
1.3. Motorista Turno do Dia	1
1.4. Motorista Turno Noite	0
1.5. Auxiliar Administrativo	0
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	4
Veículos e Equipamentos	
	Quantidade
3.1. Veículo Coletor Compactador 15 m³	1
Fator de utilização (FU)	100%

1. Mão-de-obra

1.1. Coletor Turno Dia

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total(R\$)
Piso da categoria	mês	1	1.395,00	1.395,00	
Horas Extras (100%)	hora	5,00	12,68	63,40909091	
Horas Extras (50%)	hora	12,00	9,51	114,1363636	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$		35,68	35,68	
Adicional de Insalubridade	%	40,00%	1.100,00	440,00	
Soma				2.048,23	
Encargos Sociais	%	73,88%	2.048,23	1.513,23	
Total por Coletor				3.561,45	
Total do Efetivo	homem	3	3.561,45	10.684,36	
			Fator de utilização	1,00	10.684,36

1.2. Coletor Turno Noite

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total(R\$)
Piso da categoria	mês	1	1.343,80	1.343,80	
Adicional Noturno	horas trabalhada	3,00	11,45	34,35	
	hora contabiliz	3,43	6,11	20,95	
Horas Extras Noturnas (100%)	horas trabalhada	5,00	11,45	57,25	
	hora contabiliz	5,71	6,11	34,88	
Horas Extras (50%)	hora	32,00	9,16	293,19	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$		35,68	35,68	
Adicional de Insalubridade	%	40,00%	1.100,00	440,00	

B

Uz

Soma				2.260,10
Encargos Sociais	%	70,60%	2.260,10	1.595,63
Total por Coletor				3.855,73
Total do Efetivo	homem	0	3.855,73	0,00
			Fator de utilização	1,00 0,00

1.3. Motorista Turno do Dia

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total(R\$)
Piso da categoria	mês	1	1.993,69	1.993,69	
Horas Extras (100%)	hora	5,00	18,12	90,62227273	
Horas Extras (50%)	hora	12,00	13,59	163,1200909	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$		35,68	35,68	
Adicional de Insalubridade	%	40,00%	1.100,00	440,00	
Soma				2.723,11	
Encargos Sociais	%	73,88%	2.723,11	2.011,84	
Total por Coletor				4.734,95	
Total do Efetivo	homem	1	4.734,95	4.734,95	
			Fator de utilização	1,00 4.734,95	

1.4. Motorista Turno Noite

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total(R\$)
Piso da categoria	mês	1	1.893,69	1.893,69	
Adicional Noturno	horas trabalhada	3,00	16,14	48,41	
	hora contabiliz	3,43	8,61	29,52	
Horas Extras Noturnas (100%)	horas trabalhada	5,00	16,14	80,68	
	hora contabiliz	5,71	8,61	49,15	
Horas Extras (50%)	hora	32,00	12,91	413,17	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$		35,68	35,68	
Adicional de Insalubridade	%	40,00%	1.100,00	440,00	
Soma				2.990,29	
Encargos Sociais	%	70,60%	2.990,29	2.111,15	
Total por Coletor				5.101,44	
Total do Efetivo	homem	0	5.101,44	0,00	
			Fator de utilização	1,00 0,00	

1.5. Auxiliar Administrativo

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total(R\$)
Piso da categoria	mês	1	1.343,80	1.343,80	
Horas Extras (100%)	hora	0,00	12,22	0	
Horas Extras (50%)	hora	0,00	9,16	0	

04.336.100/0001-44
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
R. DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 1395
CEP 51.401-392 - SÃO BERNARDO
UNIDO DA VITÓRIA, PARANÁ

45

Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$	0,00	35,68	0	
Adicional de Insalubridade	%	0,00%	1.100,00	0,00	
Soma				1.343,80	
Encargos Sociais	%	70,60%	1.343,80	948,72	
Total por Coletor				2.292,52	
Total do Efetivo	homem	0	2.292,52	0,00	
				Fator de utilização	1,00 0,00

1.7. Auxílio Alimentação (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total(R\$)
Coletor	unidade	3	450,00	1.350,00	
Motorista	unidade	1	450,00	450,00	
				Fator de utilização	1,00 1.800,00
Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)					17.219,31

2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

2.1. Uniformes e EPIs para Coletor

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total(R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15292)	unidade	12	50,00	4,17	
Calça	unidade	4	39,98	10,00	
Camiseta	unidade	4	19,90	4,98	
Boné	Unidade	2	16,50	8,25	
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	6	65,00	10,83	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	3	89,45	29,82	
Colete reflexivo	unidade	12	14,75	1,23	
Luva de proteção	par	2	19,90	9,95	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	1	15,50	15,50	
Total do Efetivo	homem	3	94,72	284,15	
				Fator de utilização	1,00 284,15

2.2. Uniformes e EPIs para demais categorias

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total(R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	12,00	50,00	4,17	
Calça	unidade	4,00	39,98	10,00	
Camiseta	Unidade	4,00	19,90	4,98	
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	6,00	65,00	10,83	
Capa de chuva amarela com reflexivo	Unidade	12,00	89,45	7,45	
Protetor solar FPS 30	Frasco 120 g	1	15,50	15,50	
Total do Efetivo	homem	1	59,26	59,26	
				Fator de utilização	1,00 59,26
Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R\$/mês)					343,41

04.336.100/0001-44
 LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
 F. DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 1316
 CEP 84.601-392 - SÃO BERNARDO
 UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

Handwritten signature

3. Veículos e Equipamentos

3.1. Veículo Coletor Compactador 15 m³

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total(R\$)
Custo de aquisição do chassis	unidade	1	250.000,00	250.000,00	
Vida útil do chassis	anos	5			
Idade do veículo	anos	0			
Depreciação do chassis	%	55,68%	250.000,00	139.200,00	
Depreciação mensal veículos coletores	mês	60	139.200,00	2.320,00	
Custo de aquisição do compactador	unidade	1	50.000,00	50.000,00	
Vida útil do compactador	anos	5			
Idade do compactador	anos	0			
Depreciação do compactador	%	55,68%	50.000,00	27.840,00	
Depreciação mensal do compactador	mês	60	27.840,00	464,00	
Total por veículo				2.784,00	
Total da frota	unidade	1	2.784,00	2.784,00	
			Fator de utilização	1,00	2.784,00

3.1.2. Remuneração do Capital

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total(R\$)
Custo do chassis	unidade	1	250.000,00	250.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	2,00%			
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	250.000,00			
Investimento médio total do chassis	R\$	194.320,00			
Remuneração mensal de capital do chassis	R\$		323,87	323,87	
Custo do compactador	unidade	1	50.000,00	50.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	2,00%			
Valor do compactador proposto (V0)	R\$	50.000,00			
Investimento médio total do compactador	R\$	38.864,00			
Remuneração mensal de capital do compactador	R\$		64,77	64,77	
Total por veículo				388,64	
Total da frota	unidade	1	388,64	388,64	
			Fator de utilização	1,00	388,64

3.1.5. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total(R\$)
IPVA	unidade	2,00	2.500,00	5.000,00	
Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	2,00	161,65	323,30	
Seguro contra terceiros	unidade	2,00	1.644,57	3.289,14	
Impostos e seguros mensais	mês	12	8.612,44	717,70	

04.336.100/0001-44
 LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
 R. DESEMBARGADOR GUSTAVO GARVALHO, 1185
 CEP 14.060-312 - SÃO BERNARDO DO
 CAMPO - SP

Fator de utilização 1,00 **717,70**

3.1.6. Consumos

Quilometragem mensal	8.400,00
-----------------------------	----------

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total(R\$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	3,50	4,200		
Custo mensal com óleo diesel	km	8.400	1,200	10.080,00	
Custo de óleo do motor / 1.000 km rodados	l/1.000 km	2,20	18,50		
Custo mensal com óleo do motor	km	8.400	0,041	341,88	
Custo de óleo da caixa / 1.000 km	l/1.000 km	0,27	8,95		
Custo mensal com óleo da caixa	km	8.400	0,002	20,30	
Custo de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	8,00	11,39		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	8.400	0,091	765,41	
Custo de óleo p/ dir. hidráulica / 1.000 km	l/1.000 km	0,30	25,89		
Custo mensal com óleo p/ dir. hidráulica	km	8.400	0,008	65,24	
Custo de óleo p/ diferencial / 1.000 km	l/1.000 km	0,60	18,00		
Custo mensal com óleo p/ diferencial	km	8.400	0,011	90,72	
Custo de graxa / 1.000 km rodados	kg/1.000 km	0,80	39,99		
Custo mensal com graxa	km	8.400	0,032	268,73	
Custo com consumos/km rodado	R\$/km rodado		1,385		11.632,28

04.336.100/0001-44
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
 R. DESEMBARGADOR COEVA CARVALHO, 1395
 CEP 04.400-102 - SÃO BERNARDO
 UNIDADE VITÓRIA - PARANÁ

3.1.7. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total(R\$)
Custo de manutenção dos caminhões	R\$/km rodado	8.400	0,40	3.360,00	3.360,00

3.1.7. Lavagem

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total(R\$)
Custo da lavagem dos caminhões	R\$/km	4	240,00	960,00	960,00

3.1.8. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total(R\$)
Custo do jogo de pneus 275/80 R22,5	unidade	6	1.939,00	11.634,00	
Número de recapagens por pneu	unidade	2			
Custo de recapagem	unidade	12,00	540,00	6.480,00	
Custo jg. compl. + 1 recap. / 20000 km rodado	km/jogo	100.000	18.114,00	0,18	
Custo mensal com pneus	km	8.400	0,18	1.521,58	

1.521,58

Custo Mensal com Veículos e Equipamentos (R\$/mês)	21.364,20
---	------------------

4. Ferramentas e Materiais de Consumo

A *us*

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total(R\$)
Recipiente térmico para água (5L)	unidade	1/12,	31,00	2,57	
Pá de Concha	unidade	1/2	22,50	11,25	
Vassoura	unidade	1/2	24,23	12,12	
Publicidade (adesivos equipamentos)	cj	1/24,	1500,00	62,25	
					88,19
Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R\$/mês)					88,19

6. Monitoramento da Frota

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total(R\$)
Implantação dos equipamentos de monitoramento	cj	1	150,00	150,00	
Custo mensal com implantação	mês	60	350,00	2,50	
Manutenção dos equipamentos de monitoramento	unidade	1	117,00	117,00	
Custo mensal com manutenção	mês	1	117,00	117,00	
				Fator de utilização	1,00
					119,50
Custo Mensal com Monitoramento da Frota (R\$/mês)					119,50

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/mês) 39.046,42

9. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total(R\$)
Benefícios e despesas indiretas	%	26,21%	39.046,42	10.234,07	10.234,07

CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês) 10.234,07

PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês) 49.280,49

Quantidade média de resíduos coletados por mês: 110,00 Toneladas

PREÇO POR TONELADA COLETADA: (A/B) R\$/tonelada 448,00

04.336.100/0001-44

**LIMPATUR LIMPEZA
URBANA LTDA**

R. DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 1395
CEP 84.680-392 - SÃO BERNARDO
UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

[Handwritten signature]

Handwritten initials/signature

LIMPATUR

DETALHAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Grupo A*		A	
Item		%	
2.1	INSS	20,00%	
2.2	R.A.T. (*INCIDÊNCIA FAP)	3,00%	
2.3	TÉRCEIROS (OUTRAS ENTIDADES)	5,80%	
2.4	FGTS	8,00%	
TOTAL DO GRUPO A		36,80%	
Grupo B		A	
Item		%	
2.4	Ferías c/ Terço Constitucional	11,11%	
2.5	Auxílio Doença	3,00%	
2.6	Licença Maternidade	2,35%	
2.7	Licença Paternidade	0,50%	
2.8	Faltas legais	1,05%	
2.9	Acidente do Trabalho	0,50%	
2.10	Aviso Prévio Trabalhado	1,50%	
2.11	13º salário	8,33%	
TOTAL DO GRUPO B		28,34%	
Grupo C		A	
Item		%	
2.12	Aviso Prévio Indenizado	1,56%	
2.13	Indenizacao Adicional	0,09%	
2.14	Rescisao s/ Justa Causa- Multa	6,20%	
TOTAL DO GRUPO C		7,85%	
Grupo D		A	
Item		%	
2.15	Incidência dos encargos do Grupo	10,43%	
TOTAL DO GRUPO D		10,43%	
Grupo E		A	
Item		%	
2.16	Incidência dos encargos do Grupo	0,43%	
TOTAL DO GRUPO E		0,43%	
TOTAL DOS ENCARGOS		73,88%	

04.336.100/0001-44

LIMPATUR LIMPEZA
URBANA LTDA

R. DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 1395
CEP 84.600-392 - SÃO BERNARDO
UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ



Handwritten signature

Órgão: Pref.Munic de Tres Barras do Parana

Endereço		Dados do Processo			
Endereço:	Avenida Brasil nº 245	Processo nº:	45/2021	Tipo:	Licitatória
Cidade/UF:	Três Barras do Pr. - PR	Modalidade:	Pregão		
CNPJ:	78.121.936/0001-68	Critério de Julgamento:	Menor preço - Unitário		

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS (LIXO ORGÂNICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - AGUIA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA
 CNPJ / CPF: 26.697.914/0001-47
 Endereço: ROD BR 277 KM 521
 Cidade: GUARANIAÇU - PR
 CEP: 85400-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
I	I	Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos não recicláveis e orgânicos produzidos no âmbito do Município de Três Barras do Paraná.	12 Meses	60 Dias	TN	1.320.0000	R\$ 363,1600	R\$ 479.371,20
							Valor Total da Proposta	R\$ 479.371,20

Resumo Final por Lote

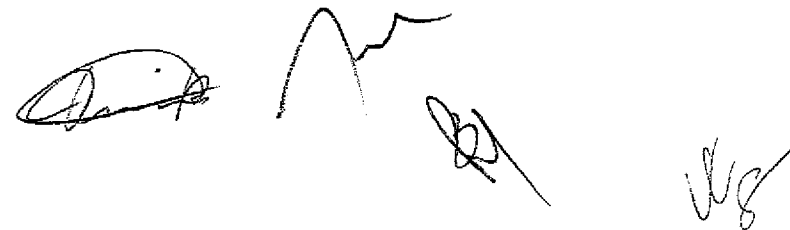
Lote	Descrição	Valor Total
		R\$ 479.371,20

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES


Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
---------------------	-----------------



Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp and several illegible signatures.

Nome:	DINORI PORPERIO DOS SANTOS	
Cargo:	SOCIO ADMINISTRADOR	
Tipo do Documento:	CNPJ / CPF	
Documento:	032.561.299-43	
Data da Impressão:	23/09/2021	
Ass./Carimbo:		

Proposta Comercial - Emissão: 24/09/2021 às 17:06:34



20

**Coleta de Resíduos Domiciliares
Planilha de Composição de Custos**

Síntese dos custos

Item	Custo (R\$/mês)	%
1. Mão-de-obra	R\$ 14.484,07	36,26%
2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual	R\$ 865,25	2,17%
3. Veículos e Equipamentos	R\$ 20.910,55	52,35%
4. Ferramentas e Materiais de Consumo	R\$ 208,67	0,52%
5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	R\$ 3.478,54	8,71%
CUSTO TOTAL MENSAL COM A COLETA DOMICILIAR	R\$ 39.947,08	100,00%

Síntese de quantitativos

Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Coletor Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)	3
1.2. Motorista Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)	1
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	4

Veículos e Equipamentos	Quantidade
3.1. Veículo Coletor Compactador Truck (Coleta domiciliar)	1

1. Mão-de-obra

1.1. Coletor Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	mês	1	1.395,00	1.395,00	
Horas Extras (100%)	hora	0,00	12,68	-	
Horas Extras (50%)	hora	0,00	9,51	-	
Adicional de Insalubridade	%	40	1.100,00	440,00	
Soma				1.835,00	
Encargos Sociais	%	63,2	1.835,00	1.159,72	
Total por Coletor				2.994,72	
Total do Efetivo	homem	3	2.994,72	8.984,16	8.984,16

1.2. Motorista Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	mês	1	1.827,10	1.827,10	
Horas Extras (100%)	hora	0,00	16,61	-	
Horas Extras (50%)	hora	0,00	12,46	-	
Adicional de Insalubridade	%	40	1.100,00	440,00	
Soma				2.267,10	
Encargos Sociais	%	63,2	2.267,10	1.432,81	
Total por Motorista				3.699,91	
Total do Efetivo	homem	1	3.699,91	3.699,91	3.699,91

1.3. Auxílio Alimentação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	vale	3	450,00	1.350,00	
Motorista	unidade	1	450,00	450,00	

10/10

Coleta de Resíduos Domiciliares
Planilha de Composição de Custos

1.800,00

Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês) 14.484,07

2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

2.1. Uniformes e EPI's para Coletor

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	1/6	125,00	20,83	
Calça	unidade	1/3	70,00	23,33	
Camiseta de algodão	unidade	1	30,00	30,00	
Boné	unidade	1/3	32,00	10,67	
Tênis de segurança com palmilha aço	par	1/2	75,00	37,50	
Meia de algodão com ano alto	par	1	12,00	12,00	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	1/6	21,00	3,50	
Colete reflexivo	unidade	1/6	42,00	7,00	
Luva de proteção	par	1	18,00	18,00	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	3	32,00	96,00	
Total do Efetivo	homem	3	258,83	776,50	

776,50

2.2. Uniformes e EPI's para Motorista

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	1/6	125,00	20,83	
Calça	unidade	1/6	70,00	11,67	
Camiseta	unidade	1/3	30,00	10,00	
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	1/6	75,00	12,50	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	1/12	21,00	1,75	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	1	32,00	32,00	
Total do Efetivo	homem	1	88,75	88,75	

88,75

Custo Mensal com Uniformes e EPI's (R\$/mês) 865,25

3. Veículos e Equipamentos

3.1. Veículo Coletor Compactador Truck (Coleta domiciliar)

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição dos chassis ¹	unidade	1	100.000,00	100.000,00	
Custo de aquisição dos compactadores	unidade	1	-	-	
Depreciação dos chassis (60 meses)	%	80	100.000,00	80.000,00	
Depreciação compactadores (60 meses)	%	90	-	-	
Depreciação mensal veículos coletores	mês	60	80.000,00	1.333,33	

1.333,33

¹ Os chassis cotados possuem cabine para 4 (quatro) tripulantes. Caso a licitante opte por chassis com cabine para 3 (três) tripulantes, deverá prever o custo com transporte para os tripulantes excedentes (Composição das equipes de coleta: Motorista + 3 (três) Coletores).

3.1.2. Remuneração do Capital Investido

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo dos veículos coletores	unidade	1	100.000,00	100.000,00	

Handwritten signature

**Coleta de Resíduos Domiciliares
Planilha de Composição de Custos**

Remuneração mensal de capital	%	0,5	100.000,00	500,00	
					500,00

3.1.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
IPVA	unidade	1	1.150,00	1.150,00	
Seguro obrigatório	unidade	1	285,40	285,40	
Seguro contra terceiros	unidade	1	1.250,00	1.250,00	
Impostos e seguros mensais	mês	12	3.875,40	322,95	
					322,95

3.1.4. Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	2,50	4,200		
Custo mensal com óleo diesel	km	8.400	1,68	14.112,00	
C. de óleo do motor /1.000 km rodados	l/1.000 km	6,00	17,50		
Custo mensal com óleo do motor	km	8.400	105,00	882,00	
C. de óleo da transmissão /1.000 km	l/1.000 km	0,85	25,00		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	8.400	21,25	178,50	
C. de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	5,00	22,00		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	8.400	110,00	924,00	
Custo de graxa /1.000 km rodados	kg/1.000 km	2	12,00		
Custo mensal com graxa	km	8.400	24,00	201,60	
					16.298,10

3.1.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição dos chassis	unidade	1	100.000,00	100.000,00	
Custo de aquisição dos compactadores	unidade	1	-	-	
Custo estim. c/manutenção (60 meses)	%	85	100.000,00	85.000,00	
Custo mensal com manutenção	mês	60	85.000,00	1.416,67	
					1.416,67

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus 275/80 R 22,5	unidade	6	1.650,00	9.900,00	
Custo de recapagem	unidade	6	-	-	
Custo jg. compl. + recap. / km rodado	km/jogo	80.000	9.900,00	0,12	
Custo mensal com pneus	km	8.400	0,12	1.039,50	
					1.039,50

Custo Mensal com Veículos e Equipamentos (R\$/mês)	20.910,55
---	------------------

4. Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Recipiente térmico para água (5L)	unidade	1	30,00	30,00	
Pá de Concha	unidade	2	27,00	54,00	
Vassoura	unidade	6	18,00	108,00	
Publicidade (adesivos veículos)	cj	1/12	200,00	16,67	
					208,67

Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R\$/mês)	208,67
--	---------------

Handwritten signature

**Coleta de Resíduos Domiciliares
Planilha de Composição de Custos**

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/mês) 36.468,53

5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas	%	25,67	13.551,00	3.478,54	
					3.478,54

Custo Mensal com BDI (R\$/mês) 3.478,54

CUSTOS MENSAL TOTAL (R\$/mês) 39.947,08

RATEIO DOS CUSTOS MENSAIS

(A) Total de custos mensais: R\$ **39.947,08**

(B) Quantidade média de resíduos coletados por mês: 110,000 toneladas

PREÇO POR TONELADA COLETADA: [A/B] R\$/tonelada 363,16

Informações para fins de dedução no cálculo da retenção de INSS

Total com materiais e equipamentos, exceto os equipamentos manuais (R\$/mês).....	20.910,55	52,35%
Unitário com materiais e equipamentos, exceto os equipamentos manuais (R\$/ton).....	190,10	

Encargos Sociais

Grupo A

INSS	0,00%
FGTS	8,00%
Seg. Acid. Trabalho	3,00%
Salário Educação	0,00%
Sebrae	0,00%
Sesi/Sesc/DPC/Faer	0,00%
Senai/Senac/DPC/Faer	0,00%
Incra	0,00%
Sub-total	11,00%

Grupo B

Férias	18,39%
Aviso Prévio	11,03%
Auxílio Doença	1,93%
Sub-total	31,35%

Grupo C

13º Salário	11,03%
50% FGTS (rescisões)	5,49%
Sub-total	16,52%

MS

Coleta de Resíduos Domiciliares
Planilha de Composição de Custos

Incidência cumulativa

Grupo A sobre Grupo B	3,45%
FGTS sobre Aviso Prévio	0,88%

Total para Encargos Sociais	63,20%
------------------------------------	---------------

Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas

Administração Central	AC	8,00%
Seguros/Riscos/Garantias	SRG	0,25%
Lucro	L	5,00%
Despesas Financeiras	DF	1,00%
Tributos - ISS	T	5,00%
Tributos - PIS/COFINS		3,65%
Fórmula para o cálculo do BDI: $\{[(1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF)] / (1-T)\} - 1$		
Resultado do cálculo do BDI:		25,67%

MS



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ÁGUA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA		Protocolo: PRC2108437907			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208500972	CNPJ 26.697.914/0001-47	Data de Ato Constitutivo 12/12/2016	Início de Atividade 25/11/2016		
Endereço Completo Rodovia BR 277 KM 521, Nº 01, GALPAO01, BR 277 - Guaraniçu/PR - CEP 85400-000					
Objeto Social COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, ROCADA, LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHOS EM ÁREAS PÚBLICAS.					
Capital Social R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome LUIS PORPERIO DOS SANTOS	CPF/CNPJ 023.144.559-83	Participação no capital R\$ 80.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome DINORI PORPERIO DOS SANTOS	CPF/CNPJ 032.561.299-43	Participação no capital R\$ 80.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome LUIS PORPERIO DOS SANTOS	CPF 023.144.559-83	Término do mandato			
Nome DINORI PORPERIO DOS SANTOS	CPF 032.561.299-43	Término do mandato			
Último Arquivamento			Situação ATIVA Status SEM STATUS		
Data 14/04/2021	Número 41901903632	Ato/eventos 002 / 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE			
Filial(is) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41901903632		CNPJ: 26.697.914/0002-28			
Endereço Completo AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, Nº 1835, BRCAO 01, SAO CRISTOVAO, Matelândia, PR, CEP: 85887000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/09/2021, às 13:00:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XPUNX7C3.



PRC2108437907

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES

Pregão	Número: 19	Processo: 45/2021
Condição de Pagamento: 30 dias após a entrega dos serviços e conferencia da quantidade e qualidade pelo		
Validade da Proposta: 60 Dias		
Prazo de Execução: 12 MESES		

Relação dos Proponentes:

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc.Estrangeiro
3328	A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI	40.514.329/0001-95
3091	ÁGUIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA	26.697.914/0001-47
2984	LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA	04.336.100/0001-44

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	1	1.320,0000	TONELADA	Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos não recicláveis e

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
ÁGUIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA	363,1600	1.320,0000	479.371,20		12 MESES
A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI	403,2000	1.320,0000	532.224,00		12 MESES
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA	448,0000	1.320,0000	591.360,00		12 MESES

Sugestão por menor preço unitário

3091 - ÁGUIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	1	1.320,0000	363,1600	479.371,20	
Total do Fornecedor: 479.371,20					

Valor da compra total com os menores preços unitários:	479.371,20
--	------------

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 45/2021 - Pregão - Normal	Modalidade: 19/2021 - PREGAO - Presencial
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS (LIXO ORGÂNICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	
Expedição: 15/04/2021	Homologação:
	Situação: Aberta

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos não recicláveis e orgânicos produzi	TN	448,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ÁGUIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA		363,1600	-
	2	A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI		403,2000	11,03
	3	LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA		448,0000	23,36

Lote	Item	Hab	Descricao do Item	Cotacao	%
0001	0001		Prestacao de servicos de coleta e transporte de residuos solidos nao recicl		
		Sim	3091-AGUIA AMBIENTAL COLETA DE RESIDU.....	363,1600	
		Sim	3328-A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA - E.....	403,2000	11,03
		Sim	2984-LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA.....	448,0000	23,36

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 19	Processo: 45/2021
Condição de Pagamento: 30 dias após a entrega dos serviços e conferencia da quantidade e qualidade pelo		
Validade da Proposta: 60 Dias		
Prazo de Execução: 12 MESES		

Relação dos Proponentes:

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc.Estrangeiro
3328	A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI	40.514.329/0001-95
3091	ÁGUIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA	26.697.914/0001-47
2984	LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA	04.336.100/0001-44

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	1	1.320,0000	TONELADA	Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos não recicláveis e

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI	280,0000	1.320,0000	369.600,00		12 MESES
ÁGUIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA	288,5500	1.320,0000	380.886,00		12 MESES
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA	448,0000	1.320,0000	591.360,00		12 MESES

Sugestão por menor preço unitário

3328 - A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do Item	Observações
1	1	1.320,0000	280,0000	369.600,00	
Total do Fornecedor: 369.600,00					

Valor da compra total com os menores preços unitários:	369.600,00
--	------------

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 45/2021 - Pregão - Normal	Modalidade: 19/2021 - PREGAO - Presencial
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS (LIXO ORGÂNICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	
Expedição: 15/04/2021	Homologação: Situação: Aberta

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos não recicláveis e orgânicos produzi	TN	448,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI		361,3400	-19,34
	2	ÁGUIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA		359,5300	-19,75
	3	LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA		Declinou	-
	4	A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI		357,7300	-20,15
	5	ÁGUIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA		355,9400	-20,55
	6	A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI		354,1600	-20,95
	7	ÁGUIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA		352,3800	-21,34
	8	A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI		350,6100	-21,74
	9	ÁGUIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA		348,8500	-22,13
	10	A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI		340,0000	-24,11
	11	ÁGUIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA		338,3000	-24,49
	12	A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI		630,0000	-26,34
	13	ÁGUIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA		328,3600	-26,71
	14	A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI		320,0000	-28,57
	15	ÁGUIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA		318,4000	-28,93
	16	A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI		310,0000	-30,80
	17	ÁGUIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA		308,4500	-31,15
	18	A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI		300,0000	-33,04
	19	ÁGUIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA		298,5000	-33,37
	20	A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI		290,0000	-35,27
	21	ÁGUIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA		288,5500	-35,59
	22	A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI		280,0000	-37,50
	23	ÁGUIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA		Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 45/2021 - Pregão - Normal	Modalidade: 19/2021 - PREGAO - Presencial
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS (LIXO ORGÂNICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	
Expedição: 15/04/2021	Homologação: Situação: Aberta

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos não recicláveis e orgânicos produzi	TN	448,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI		280,0000	-
	2	ÁGUIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA		288,5500	3,05
	3	LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA		448,0000	60,00

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 45/2021 - Pregão - Normal	Modalidade: 19/2021 - PREGAO - Presencial
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS (LIXO ORGÂNICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	
Expedição: 15/04/2021	Homologação: Situação: Aberta

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos não recicláveis e orgânicos produzi	TN	448,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	A. DUF EK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI		280,0000	-
	2	ÁGUIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA		288,5500	3,05
	3	LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA		448,0000	60,00

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: A. DUF EK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos não recicláveis e orgânicos produzi	TN	1.320,0000	280,0000	369.600,00
Total do Fornecedor						369.600,00

Total Geral	369.600,00
--------------------	-------------------

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

ADRIANO DUFEK, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Cantagalo – PR, data de nascimento 18/08/1992, portador da Carteira de Identidade Profissional: nº 06848725915, expedida por DETRAN/PR em 12/07/2018 e CPF: nº 092.403.009-70, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, na RUA GENERAL OSORIO, nº 1449, PARQUE SAO PAULO, CEP: 85803-760;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 448, CASA 15, CENTRO, Catanduvas - PR, CEP: 85470000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **COLETA DE LIXO E RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, BEM COMO SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO; SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **COLETA DE LIXO E RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, BEM COMO SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS..**

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- CNAE Nº 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades em 22/01/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular **ADRIANO DUFEK**, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI**

A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI

concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Catanduvas - PR, 22 de janeiro de 2021

ADRIANO DUFEK
Titular/Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
09240300970	ADRIANO DUFEK



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2021 09:52 SOB Nº 41601077265.
PROTOCOLO: 210404183 DE 22/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100409804. CNPJ DA SEDE: 40514329000195.
NIRE: 41601077265. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/01/2021.
A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
A DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI
CNPJ: 40.514.329/0001-95
NIRE: 41601077265**

Pelo presente instrumento particular de alteração de Ato Constitutivo:

ADRIANO DUFEK, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Cantagalo – PR, data de nascimento 18/08/1992, portador da Carteira de Identidade: n° 06848725915, expedida por DETRAN/PR em 12/07/2018 e CPF: n° 092.403.009-70, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, na RUA GENERAL OSORIO, nº 1449, PARQUE SÃO PAULO, CEP: 85803-760; Resolve promover a PRIMEIRA ALTERAÇÃO, do ato constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I – DA ALTERAÇÃO DA SEDE (art.997, II, CC)

Fica alterado o endereço da sede da empresa para: Avenida dos Pioneiros, 687, Centro, Catanduvas – PR, CEP: 85.470-000;

CLÁUSULA II – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

Fica alterado o objeto social da empresa para: Coleta de lixo e resíduos não perigosos, bem como serviços de coleta e transporte de lixo urbano; serviços de dedetização e controle de pragas urbanas. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. Comércio atacadista de produtos saneantes domissanitários. Representação comercial de máquinas sanitizantes e saneantes domissanitários.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CONSOLIDADO
A DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI
CNPJ: 40.514.329/0001-95
NIRE: 41601077265**

ADRIANO DUFEK, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Cantagalo – PR, data de nascimento 18/08/1992, portador da Carteira de Identidade Profissional: n° 06848725915, expedida por DETRAN/PR em 12/07/2018 e CPF: n° 092.403.009-70, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, na RUA GENERAL OSORIO, nº 1449, PARQUE SÃO PAULO, CEP: 85803-760; Resolve alterar e consolidar o ato constitutivo de empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI.**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: Avenida dos Pioneiros, nº 687, centro, Catanduvas - PR, CEP: 85.470-000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: Coleta de lixo e resíduos não perigosos, bem como serviços de coleta e transporte de lixo urbano; serviços de dedetização e controle de pragas urbanas. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. Comércio atacadista de produtos saneantes domissanitários. Representação comercial de máquinas sanitizantes e saneantes domissanitários.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades em 22/01/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
A DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI
CNPJ: 40.514.329/0001-95
NIRE: 41601077265**

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em moeda corrente no País.

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular ADRIANO DUFEK, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

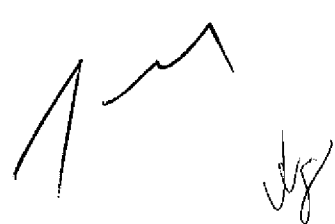
CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art.3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Catanduvas - PR, 09 de março de 2021

ADRIANO DUFEK
Titular/Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
09240300970	ADRIANO DUFEK



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2021 18:47 SOB Nº 20211462071.
PROTOCOLO: 211462071 DE 09/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101580752. CNPJ DA SEDE: 40514329000195.
NIRE: 41601077265. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/03/2021.
A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.514.329/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/2021	
NOME EMPRESARIAL A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV AVENIDA DOS PIONEIROS	NÚMERO 687	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CATANDUVAS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DRNDDUFEK@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 8831-0542		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/09/2021 às 15:16:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.514.329/0001-95

Razão Social: A DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI

Endereço: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA 448 / CENTRO / CATANDUVAS / PR /
85470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2021 a 14/10/2021

Certificação Número: 2021091502514516811362

Informação obtida em 20/09/2021 17:29:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'B'.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'A' followed by a flourish.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ: 40.514.329/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

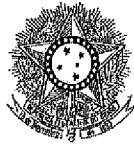
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:01:59 do dia 18/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2022.

Código de controle da certidão: **17DA.D268.D180.528C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.514.329/0001-95
Certidão nº: 16698576/2021
Expedição: 27/05/2021, às 10:14:00
Validade: 22/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.514.329/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma marcação de seta apontando para cima e para a esquerda.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025012016-30

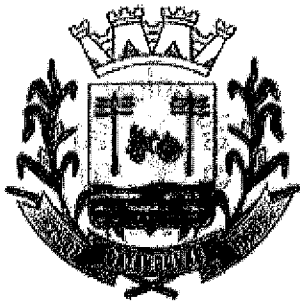
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.514.329/0001-95**
Nome: **A DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.208.842/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA (NADA CONSTA)

NEGATIVA 955/2021
NOME/RAZÃO SOCIAL: A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI
CPF/CNPJ: 40.514.329/0001-95
ENDEREÇO: 100
BARRIO: BARRIO GERAL 85470000
CIDADE: CATANDUVAS

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Fins Gerais

CERTIFICAMOS que até a presente data NÃO CONSTA débito tributário relativo ao contribuinte com a(s) localização(ões) acima descrita(s). Fica ressalvado o direito da fazenda municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referentes ao período nesta certidão compreendido.

A Certidão abaixo deverá ser autenticada pelo site:
<http://www.catanduvas.pr.gov.br>, usando o seguinte número de autenticidade: 563193394563193

Esta certidão é válida até 90 dias após sua data de emissão.

Catanduvas, 20 de Setembro de 2021

AVENIDA DOS PIONEIROS, 500 - CENTRO - CATANDUVAS - PARANÁ



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ: 40.514.329/0001-95
Local da Sede: CATANDUVAS - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CATANDUVAS, 23 de Setembro de 2021

ADRIANE STRZELECKI ADRIANE STRZELECKI
Distribuidora de Catanduvas - PR

ADRIANE STRZELECKI
Distribuidor



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a empresa **A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**, localizada na Avenida dos Pioneiros, 687, Centro, na cidade de Catanduvas – PR, CEP 85.470-000, inscrita no CNPJ/MF nº 40.514.329/0001-95 tendo como seu representante legal: o Sr **ADRIANO DUFEK**, Cédula de Identidade 12.348.176-3 SSP/PR e CPF 092.403.009-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado o(a) Sr(a). **ELIANE DENES**, CPF 029.299.449-43, registrado(a) no CRQ-IX sob nº 09201430, residente na Rua Castro Alves, 1010 - Centro, município de **Dois Vizinhos, PR, CEP 85660-000**, com título de habilitação em **Tecnologia em Processos Químicos**, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO**, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de assessoria técnica química por parte do **CONTRATADO(A)**, para **responsabilidade técnica para coleta e transporte rodoviário de resíduos não perigosos – Classe II, Resíduos Perigosos Classe I e produtos Perigosos, Transbordo de Resíduos não perigosos, Transbordo de Resíduos sólidos Urbanos, Triagem de Resíduos não perigosos, Triagem de Resíduos Sólidos urbanos.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Os serviços de que trata a cláusula primeira serão prestados **SEMANALMENTE TODA TERÇA-FEIRA DAS 13HS:00 MIN ÀS 17hs:00 min** pelo **CONTRATADO** nas dependências do **CONTRATANTE**, ficando a disposição do mesmo, quando receberá os elementos necessários para o desenvolvimento de suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS HONORÁRIOS:

A título de honorários, por seus serviços, receberá o **CONTRATADO** o valor mensal de **R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)**, cujo pagamento será efetuado até o dia **10** de cada mês;

PARÁGRAFO ÚNICO: Correrão por conta do **CONTRATANTE** eventuais despesas inerentes ao serviço contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente contrato será de **1 (um) ano**, a partir de sua assinatura e renovado automaticamente, sempre pelo mesmo período, desde que não haja manifestação em contrário pelas partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, com aviso por escrito e antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A rescisão somente será concretizada com a quitação de honorários, ou fração, eventualmente não pagos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cabe ao **CONTRATADO** informar o CRQ-IX dentro do prazo de 24 horas a rescisão do presente contrato.

Por assim estarem justas e contratadas as partes, firmam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito na presença de duas testemunhas. Elegem ainda o foro da comarca de **CIDADE**, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

Catanduvas - PR, 13/092021



Adriano Dufek
A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI
ADRIANO DUFEK - ADMINISTRADOR
Empresa

Eliane Denes

Eliane Denes
Resp. Técnico

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Testemunhas:

Testemunha 1

CPF: 06851729902

Testemunha 2

CPF: 906362.879-04

B





A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA – EIRELI
CNPJ: 40.514.329/0001-95
AVENIDA DOS PIONEIROS, 687, CATANDUVAS -PR, CEP 85470-000
E-MAIL: GRUPOG3CATANDUVAS@GMAIL.COM
FONE: (45) 99142-0853

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2021.
Abertura: 27 DE SETEMBRO DE 2021, às 9h.

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA

O representante legal da empresa **A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF n° 40.514.329/0001-95**, Senhor **ADRIANO DUFEK**, inscrito no **CPF 092.403.009-70**, declara, sob as penas da Lei, que renuncia à Visita Técnica aos locais de execução do objeto licitado e, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com a contratante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná – PR, 24 de setembro de 2021.

A DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI
ADRIANO DUFEK
CPF: 092.403.009-70
SÓCIO ADMINISTRADOR



A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI
CNPJ: 40.514.329/0001-95
AVENIDA DOS PIONEIROS, 687, CATANDUVAS -PR, CEP 85470-000
E-MAIL: GRUPOG3CATANDUVAS@GMAIL.COM
FONE: (45) 99142-0853

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2021.


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa **A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 40.514.329/0001-95, localizada na Avenida dos Pioneiros, 687, Centro, na cidade de Catanduvás – PR, CEP 85.470-000, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná – PR, 24 de setembro de 2021



A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI
ADRIANO DUFEK
CPF: 092.403.009-70
SÓCIO ADMINISTRADOR



A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI
CNPJ: 40.514.329/0001-95
AVENIDA DOS PIONEIROS, 687, CATANDUVAS -PR, CEP 85470-000
E-MAIL: GRUPOG3CATANDUVAS@GMAIL.COM
FONE: (45) 99142-0853

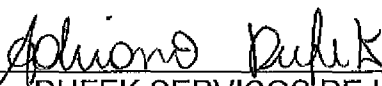
Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2021.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa **A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF n° 40.514.329/0001-95, localizada na Avenida dos Pioneiros, 687, Centro, na cidade de Catanduvás – PR, CEP 85.470-000, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei n° 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Três Barras do Paraná, 24 de setembro de 2021



A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI
ADRIANO DUFEK – SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 092.403.009-70



A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI
CNPJ: 40.514.329/0001-95
AVENIDA DOS PIONEIROS, 687, CATANDUVAS -PR, CEP 85470-000
E-MAIL: GRUPOG3CATANDUVAS@GMAIL.COM
FONE: (45) 99142-0853

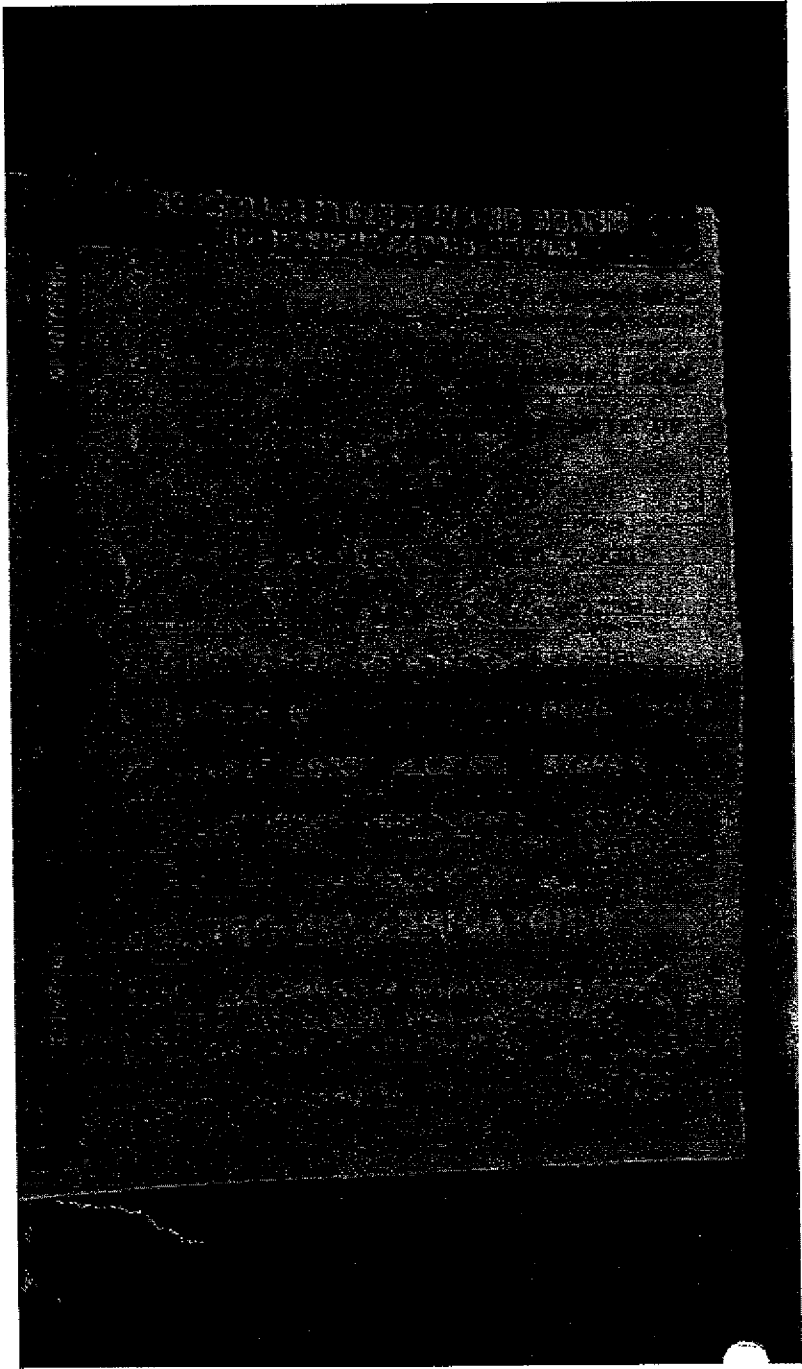
Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2021.
Abertura: 27 DE SETEMBRO DE 2021, às 9h.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TREINADO

A empresa **A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF n° 40.514.329/0001-95**, localizada na Avenida dos Pioneiros, 687, Centro, na cidade de Catanduvás – PR, CEP 85.470-000, por meio do seu representante legal, o Senhor **ADRIANO DUFEK**, inscrito no CPF **092.403.009-70**, RG **12.348.176-3** declara, sob as penas da Lei, que dispõe de pessoal treinado para a realização do trabalho objeto do presente processo licitatório, e que os colaboradores estão registrados de acordo com a legislação vigente.

Três Barras do Paraná – PR, 24 de setembro de 2021

A DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI
ADRIANO DUFEK
CPF: 092.403.009-70
SÓCIO ADMINISTRADOR



Handwritten signature or initials, possibly "W" and "W".

Small handwritten mark or signature.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Locação de Veículos e na melhor forma de direito, de um lado, **CEZAR CIKOSKI**, com residência na Rua A, S/N, Bairro Araguaia, no Município de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, regularmente inscrito no CPF sob o nº 039.513.349-16, Cédula de Identidade sob o nº 7373144-5 SSP-PR, doravante denominado LOCADOR, e de outro lado, a empresa **A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA- EIRELI**, com sede na Avenida dos Pioneiros, Número 687, Bairro Centro, Município de Catanduvas, no Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador ADRIANO DUFEK, brasileiro, empresário, natural de Cantagalo, nascimento em 18/08/1992, portador da Carteira de identidade Profissional, nº 06848725915, expedida pelo DETRAN/PR em 12/07/2018 e CPF nº 092.403.009-70, residente e domiciliado na cidade de Cascavel -PR, na Rua GENERAL OSORIO, nº 1449, PARQUE SÃO PAULO, CEP 85.803-760, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 40.514.329/0001-95 e com Inscrição Estadual nº 90884050-02, doravante denominado LOCATÁRIO, tem entre si, certo e ajustado o presente, o qual se regerá pelas cláusulas e condições que a seguir se aduzem com a inteira submissão as disposições legais e regulamentares atinentes a espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem por objeto a locação de veículos conforme discriminação abaixo:

MARCA: VW, MODELO: 17 250 E, ANO: 2008/2009, PLACA: EEL-7J31, COR: BRANCA, CHASSI: 9BWCN82T69R91073B, RENAVAM: 00111275067, LICENCIADO no estado do Paraná.

1.2 O LOCATÁRIO poderá, a qualquer momento, solicitar através de correspondência a LOCADORA, redução ou aumento na quantidade de veículos locados, e neste caso, a LOCADORA deverá atender no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

1.3 O LOCATÁRIO poderá solicitar, a qualquer momento, a inclusão de veículos de marcas e modelos diferentes ao citado na Cláusula 1.1 do presente Contrato, desde que os preços sejam previamente acordados com a LOCADORA.



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA:

2.1 Arcar com o pagamento das despesas com os veículos que locar no âmbito deste Contrato, tais como: impostos federais, estaduais, municipais ou quaisquer outras despesas que sejam devidas em decorrência deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

3.1 Permitir a LOCADORA, na pessoa de seus empregados devidamente credenciados, o livre acesso as suas dependências, visando ao atendimento e a perfeita execução dos serviços objeto deste Contrato.

3.2 O LOCADOR obriga-se a colocar motoristas devidamente habilitados e autorizados, sob pena de ter o presente Contrato imediatamente rescindido, perdendo a validade e a forma de proteção contratada, e ainda, vencendo-se antecipadamente o contrato.

3.3 Arcar com o pagamento de todas as multas e penalidades decorrentes de infrações as leis e regulamentos de trânsito, durante o período em que estiver de posse do veículo, salvo se tais multas ou penalidades forem imputáveis a LOCADORA.

3.4 Arcar com as despesas de combustível, conserto de pneus, substituição de acessórios e consertos mecânicos.

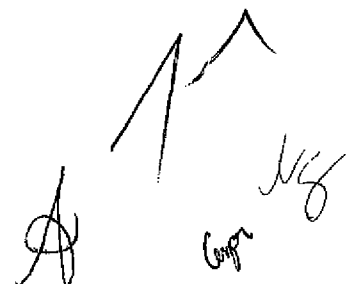
3.5 Executar e arcar com os custos de toda a manutenção preventiva e corretiva de acordo com as especificações do fabricante.

CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

4.1 A LOCADORA poderá acompanhar e fiscalizar a forma de utilização dos veículos locados, e orientar o LOCATÁRIO no sentido de atender as especificações recomendadas pelas montadoras.

4.2 O LOCATÁRIO arcará com todos os danos causados aos veículos quando utilizados em condições anormais as especificadas pelas montadoras.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA



5.1 O presente Contrato, vigorará por um período de 365 dias, com início em 20 de setembro de 2021 a 21 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes mediante termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR:

6.1 O valor do presente contrato é de R\$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais) por mês.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE:

7.1 O preço será reajustado anualmente no momento da renovação do contrato, baseado no IGP – M (Índice Geral de Preços- Mercado).

CLÁUSULA OITAVA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO:

8.1 A fatura será emitida mensalmente até o dia 15 do mês subsequente do serviço prestado.

8.2 O pagamento deverá ser efetuado até o dia 30 do mês subsequente a realização do serviço.

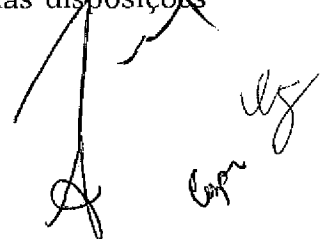
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela LOCADORA ou pelo LOCATÁRIO, mediante simples notificação escrita, feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo ser saldado apenas o valor relativo aos serviços prestados e ainda não pagos.

10.2 Deixando qualquer das partes de cumprir as condições estabelecidas neste Contrato poderá a parte prejudicada considerar rescindido o mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

A LOCADORA e o LOCATÁRIO expressamente elegem o foro da cidade de Catanduvas/PR para qualquer que venha a ser, de futuro, seu domicílio para o cumprimento e exigências das recíprocas obrigações decorrentes das disposições deste contrato e/ou da lei.



E por estarem assim juntos e de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Catanduvas - PR, 20 de SETEMBRO de 2021.

Cezar Cikoski

CEZAR CIKOSKI

Adriano Dufek

A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA- EIRELI

Testemunhas:

1ª) Ass. [Assinatura]

Nome:

Guilherme Luiz Brun Bonfá

RG:

30.294.248-9

2ª) Ass. [Assinatura]

Nome:

Maurícia Machler

RG: 9066843336

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 17.501.446-4, concede LAS - Licença Ambiental Simplificada nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CNPJ/GNPJ
40.514.329/0001-95
Nome/Razão Social
A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI
RG/Inscrição Estadual
Logradouro e Número
PRESIDENTE COSTA E SILVA, 448
Bairro
CENTRO
Município / UF
Catanduvas/PR

CEP
85.470-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade
Transportadora de cargas em geral e de resíduos
Atividade Específica
Transportadora de resíduos não perigosos (classe II)

Porta
Pequeno

Detalhes da Atividade
38.11-4-00 - coleta de resíduos não-perigosos

Coordenadas UTM (E-N)
282961.4 - 7211481.4
Logradouro e Número
Avenida dos Pioneiros, s/n
Bairro
Santo Antônio
Município / UF
Catanduvas/PR

CEP
85.470-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 PRODUTO ARMAZENADO

Descrição	Quantidade/Dia	Tipo de Armazenamento
Resíduos orgânicos domésticos	3.460,00 kg	Pátio

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Voluma (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano e Empreendimento	0,01	--	---

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Fossa	Sumidouro	0,01	--	---

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
200101 - Papel e cartão	1,00 kg	Aterro Municipal

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- Trata-se de para transportadora de produtos resíduos não perigosos- resíduos sólidos urbanos, sendo proibido o transporte de resíduos perigosos- Classe 1.
- É PROIBIDO o armazenamento temporário ou triagem dos resíduos no local da transportadora, devendo ser encaminhados para locais devidamente licenciados.
- A destinação final dos resíduos deve ocorrer em aterros licenciados por este Órgão Ambiental.
- O caminhão de placa AQE1A91 -PR deverá ser encaminhado para lavadores devidamente licenciados, não sendo permitida a lavagem no local deste empreendimento.
- É obrigação do empreendedor a observância da necessidade da emissão de Manifestos de Transporte de Resíduos- MTR.
- O transporte de cargas em geral, notadamente das perigosas, objeto do presente licenciamento ambiental, deverá ser realizado em total conformidade com o que estabelecem a Portaria 204/97 e o Decreto Federal Nº 96.044/88 do Ministério dos Transportes, bem como as NBRs 7500, 7501, 7504, 9734, 6285, e 9735
- A manutenção e lavagem do caminhão deverá ser obrigatoriamente realizada em prestador de serviço devidamente licenciado para tal finalidade para os casos em que a manutenção e a lavagem dos veículos serão executados fora do empreendimento.
- Os condutores dos veículos deverão ser adequadamente treinados para a atividade e conhecer, detalhadamente, todos os itens de segurança e sinalização que, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em todos os veículos
- Na eventualidade de acidentes com as referidas cargas, notadamente nos casos em que devido a vazamentos advenham riscos de poluição ambiental, dentre outras autoridades envolvidas, de imediato, este Instituto Água e Terra deverá ser também informado.
- As medidas necessárias à contenção de vazamentos, limpeza de rodovias e outras áreas, eventualmente, atingidas, reparação de danos ambientais, recolhimento, transporte e destinação final de cargas sinistradas serão, também, de total responsabilidade da requerente, do fabricante e/ou gerador, do expedidor, e do destinatário, com sua execução levada a efeito em conformidade e no prazo que lhes for estabelecido, no momento, pela autoridade presente
- No caso de destinação final de resíduos sólidos deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 76/2009, observando a necessidade de Autorização Ambiental.
- As ampliações ou alterações na atividade ora licenciada, de conformidade com o estabelecido no Artigo 88 da RESOLUÇÃO CEMA N.º 107/2020, ensejará novo licenciamento para a parte ampliada ou alterada.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
- O veículo em hipótese alguma poderá permanecer estacionados quando carregados com resíduos independente da sua classe.
- Esta Licença Ambiental Simplificada foi concedida com base nas informações constantes do requerimento e projetos apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substituir quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
- A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

18. Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.

19. Os efluentes líquidos somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, no corpo receptor desde que obedeçam os limites e condições estabelecidos na presente Licença.

20. Os critérios adotados para emissão da presente licença poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

21. Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a aterros para reutilização e/ou destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este Instituto para a realização dos referidos serviços.

22. Será proibido o lançamento de esgoto sanitário bruto e de quaisquer outros resíduos líquidos sem tratamento em galerias de águas pluviais.

23. Em caso da existência de Áreas de Preservação Permanente no local, deverá ser rigorosamente observado o que estabelecem sobre a matéria a Legislação vigente.

24. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 12, § 1º da Resolução N° 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso IV da Resolução N° 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e aprova a localização e a concepção do empreendimento e, autoriza sua instalação e operação devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os Itens abaixo listados.

25. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este prazo de validade automaticamente prorrogado até a manifestação do Instituto Água e Terra.

Cascavel, 03 de Maio de 2021

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. - Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante



Digitally signed by
MARLISE DA
CRUZ:17685570915
Date: 2021.05.03
11:34:44 BRT

MARLISE DA CRUZ
Escritório Regional de Cascavel

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

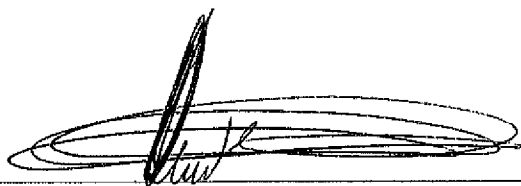
CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 35.431.458/0001-80, com sede a Rod. PR 180, Vista Alegre, Enéas Marques, estado do Paraná, CEP 85.630-000, atesta, para os devidos fins, que foram executados completamente, de forma satisfatória, os serviços abaixo descritos:

Transporte de resíduos classe II-A e II-B.

Os serviços foram executados pela empresa A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI, CNPJ 40.514.329/0001-95, situada à Avenida dos Pioneiros, nº 687, Bairro Centro, Município de Catanduvas, no Estado do Paraná, através de seu responsável técnico Engº. Ambiental BRUNA SAARA OLIVEIRA DOS SANTOS, CREA-PR, PR -170277/D, perfazendo 145 toneladas de lixo mensais.

O atestado em questão possui data de início em 01 de abril de 2021 e finalização em 31 de agosto de 2021, portanto com objeto totalmente executado.

Enéas Marques, 01 de setembro de 2021.



CEZAR CIKOSKI

RG nº: 3.737.144-5 e CPF nº 039.513.349-16

Diretor





A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI
CNPJ: 40.514.329/0001-95
AVENIDA DOS PIONEIROS, 687, CATANDUVAS -PR, CEP 85470-000
E-MAIL: GRUPOG3CATANDUVAS@GMAIL.COM
FONE: (45) 99142-0853

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021.
Abertura: 27 DE SETEMBRO DE 2021, às 9h.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A empresa **A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 40.514.329/0001-95, localizada na Avenida dos Pioneiros, 687, Centro, na cidade de Catanduvas – PR, CEP 85.470-000, declara, sob as penas da lei, conforme o disposto no edital em epígrafe, caso venhamos a vencer a licitação, a responsável técnica será:

NOME	FORMAÇÃO	Nº REGISTRO ÓRGÃO DE CLASSE CRQ	DATA REGISTRO	DO
ELIANE DENES	TECNOLOGIA EM PROCESSOS QUIMICOS	09201430	10/08/2004	

Declara também, que a empresa se responsabiliza em emitir anotações ou registro de responsabilidade técnica (ART) de execução até o início dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

24 de Setembro de 2021

A DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI
ADRIANO DUFEK
CPF: 092.403.009-70
SÓCIO ADMINISTRADOR

ELIANE DENES
CPF: 029.299.449-43
RG: 7.179.801-1
RESPONSÁVEL TÉCNICA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº. 0385/2019

Certificamos para os devidos fins, com base nos documentos fornecidos para cadastro, que o **TECNÓLOGA EM QUÍMICA INDUSTRIAL ELIANE DENES**, CPF nº. 029.299.449-43 e registrada no CRQ-IX sob nº. 09201430 é responsável técnica pela empresa **CRIATIVA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELLI** CNPJ 10.643.537/0001-23, a qual executou para o **MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE** CNPJ 76.995.430/0001-52 os serviços de coleta, transporte e destinação final em aterro terceirizado de resíduos sólidos urbanos – classe II (orgânico e reciclável).

Período de Execução: 07/09/2019 a 07/11/2019

Contrato: 2554/2019

As atividades básicas realizadas estão relacionadas no Atestado de Capacidade Técnica de 11/11/2019 emitido pela Instituição.

Curitiba, 11 de dezembro de 2019.


Sra. Ana Lídia Gomes
Diretora Administrativa CRQ-IX

Adm/Fmc





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº. 0377/2019**

Certificamos para os devidos fins, com base nos documentos fornecidos para cadastro, que o **TECNÓLOGA EM QUÍMICA INDUSTRIAL ELIANE DENES**, CPF nº. 029.299.449-43 e registrada no CRQ-IX sob nº. 09201430 é responsável técnica pela empresa **CRIATIVA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELLI** CNPJ 10.643.537/0001-23, a qual executou para o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE** os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final em aterro terceirizado de resíduos domiciliares – originários de atividades domésticas urbanas – lixo orgânico e reciclável.

Período de Execução: 15/08/2019 a 21/10/2019

Quantidade: 285.310 toneladas

As atividades básicas realizadas estão relacionadas no Atestado de Capacidade Técnica de 22/10/2019 emitido pela Instituição.

Curitiba, 30 de outubro de 2019

Sra. Ana Lídia Gomes
Diretora Administrativa CRQ-IX

Adm/Fmc



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº. 0405/2020

Certificamos para os devidos fins, com base nos documentos fornecidos para cadastro, que a **TECNÓLOGA EM QUÍMICA INDUSTRIAL ELIANE DENES**, CPF nº. 029.299.449-43 registrada no CRQ-IX sob nº. 09201430, é responsável técnica pela empresa **Criativa Coleta e Transporte de Resíduos Eireli**, CNPJ 35.431.458/0001-80, a qual executou para o **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE CNPJ 76.205.715/0001-42** os serviços de coleta e transporte de resíduos de Classe II conforme contrato 135/2020, com pesagem de 30.660,00 toneladas.

Serviços realizados: 08/05/2020 até 20/07/2020

As atividades básicas realizadas estão relacionadas no Atestado de Capacidade Técnica de 22/07/2020 emitido pela instituição.

Curitiba, 4 de agosto de 2020


Sra. Ana Lídia Gomes
Diretora Administrativa CRQ-IX

Adm/Fmc



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº. 0439/2021

Certificamos para os devidos fins, com base nos documentos fornecidos para cadastro, que a **TECNÓLOGA EM QUÍMICA INDUSTRIAL ELIANE DENES**, CPF nº. 029.299.449-43 registrada no CRQ-IX sob nº. 09201430, é responsável técnica pela empresa **Criativa Indústria Química LTDA**, CNPJ 10.643.537/0001-23, a qual executa para o **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA – PARANÁ** os serviços de coleta e transporte de resíduos de Classe II conforme contrato **018/2020**, com pesagem de **347,60** toneladas.

Serviços realizados: 20/02/2020 até 19/10/2020.

As atividades básicas realizadas estão relacionadas no Atestado de Capacidade Técnica de 21/10/2020 emitido pela instituição.

Curitiba, 26 de maio de 2021


Sra. Ana Lídia Gomes
Diretora Administrativa CRQ-IX

Adm/gs



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº. 0440/2021

Certificamos para os devidos fins, com base nos documentos fornecidos para cadastro, que a **TECNÓLOGA EM QUÍMICA INDUSTRIAL ELIANE DENES**, CPF nº. 029.299.449-43 registrada no CRQ-IX sob nº. 09201430, é responsável técnica pela empresa **Criativa Indústria Química LTDA**, CNPJ 10.643.537/0001-23, a qual executa para o **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VITORINO – PARANÁ** os serviços de coleta e transporte de resíduos de Classe II conforme contrato **180/2019**, com pesagem de **450,00** toneladas.

Serviços realizados: 13/09/2019 até 13/01/2020.

As atividades básicas realizadas estão relacionadas no Atestado de Capacidade Técnica de 22/10/2020 emitido pela instituição.

Curitiba, 26 de maio de 2021

Sra. Ana Lídia Gomes
Diretora Administrativa CRQ-IX

Adm/gs



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº. 0441/2021

Certificamos para os devidos fins, com base nos documentos fornecidos para cadastro, que a **TECNOLOGA EM QUÍMICA INDUSTRIAL ELIANE DENES**, CPF nº. 029.299.449-43 registrada no CRQ-IX sob nº. 09201430, é responsável técnica pela empresa **Criativa Indústria Química LTDA**, CNPJ 10.643.537/0001-23, a qual executa para o **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL – PARANÁ** os serviços de coleta e transporte de resíduos de Classe II conforme contrato **008/2020**, com pesagem de **171,50** toneladas.

Serviços realizados: 31/01/2020 até 30/09/2020. Vigência Contratual até 30/01/2021.

As atividades básicas realizadas estão relacionadas no Atestado de Capacidade Técnica de 22/10/2020 emitido pela instituição.

Curitiba, 26 de maio de 2021

Sra. Ana Lidia Gomes
Diretora Administrativa CRQ-IX

Adm/gs



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº. 0442/2021

Certificamos para os devidos fins, com base nos documentos fornecidos para cadastro, que a **TECNÓLOGA EM QUÍMICA INDUSTRIAL ELIANE DENES**, CPF nº. 029.299.449-43 registrada no CRQ-IX sob nº. 09201430, é responsável técnica pela empresa **Criativa Indústria Química LTDA**, CNPJ 10.643.537/0001-23, a qual executa para o **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL D' OESTE - PARANÁ CNPJ 76.205.715/0001-42** os serviços de coleta e transporte de resíduos de Classe II conforme contrato **471/2019**, com pesagem de **830,00** toneladas.

Serviços realizados: 18/12/2019 até 30/09/2020. Vigência Contratual até 18/12/2021.

As atividades básicas realizadas estão relacionadas no Atestado de Capacidade Técnica de 14/10/2020 emitido pela instituição.

Curitiba, 26 de maio de 2021

Sra. Ana Lídia Gomes
Diretora Administrativa CRQ-IX

Adm/gs



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº. 0443/2021

Certificamos para os devidos fins, com base nos documentos fornecidos para cadastro, que a **TECNÓLOGA EM QUÍMICA INDUSTRIAL ELIANE DENES**, CPF nº. 029.299.449-43 registrada no CRQ-IX sob nº. 09201430, é responsável técnica pela empresa **Criativa Indústria Química LTDA**, CNPJ 10.643.537/0001-23, a qual executa para o **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU – PARANÁ CNPJ 78.103.884/0001-05** os serviços de coleta e transporte de resíduos de Classe II conforme contrato **30/2020**, com pesagem de **350,00** toneladas.

Serviços realizados: 03/01/2020 até 30/09/2020. Vigência Contratual até 02/01/2021.

As atividades básicas realizadas estão relacionadas no Atestado de Capacidade Técnica de 14/10/2020 emitido pela instituição.

Curitiba, 26 de maio de 2021

Sra. Ana Lídia Gomes
Diretora Administrativa CRQ-IX

Adm/gs



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº. 0444/2021

Certificamos para os devidos fins, com base nos documentos fornecidos para cadastro, que a **TECNÓLOGA EM QUÍMICA INDUSTRIAL ELIANE DENES**, CPF nº. 029.299.449-43 registrada no CRQ-IX sob nº. 09201430, é responsável técnica pela empresa **Criativa Indústria Química LTDA**, CNPJ 10.643.537/0001-23, a qual executa para o **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PARANÁ CNPJ 95.589.289/0001-32** os serviços de coleta e transporte de resíduos de Classe II conforme contrato **30/2020**, com pesagem de **350,00** toneladas.

Serviços realizados: 13/03/2020 até 30/09/2020. Vigência Contratual até 12/03/2021.

As atividades básicas realizadas estão relacionadas no Atestado de Capacidade Técnica de 16/11/2020 emitido pela instituição.

Curitiba, 26 de maio de 2021

Sra. Ana Lídia Gomes
Diretora Administrativa CRQ-IX

Adm/gs



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº. 0445/2021

Certificamos para os devidos fins, com base nos documentos fornecidos para cadastro, que a **TECNÓLOGA EM QUÍMICA INDUSTRIAL. ELIANE DENES**, CPF nº. 029.299.449-43 registrada no CRQ-IX sob nº. 09201430, é responsável técnica pela empresa **Criativa Indústria Química LTDA**, CNPJ 10.643.537/0001-23, a qual executa para o **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO – PARANÁ CNPJ 76.205.699/0001-98** os serviços de coleta e transporte de resíduos de Classe II conforme contrato **67/2019**, com pesagem de 276,4 toneladas.

Serviços realizados: 10/09/2019 até 16/06/2020.

As atividades básicas realizadas estão relacionadas no Atestado de Capacidade Técnica de 17/11/2020 emitido pela instituição.

Curitiba, 26 de maio de 2021


Sra. Ana Lídia Gomes
Diretora Administrativa CRQ-IX

Adm/gs



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº. 0446/2021

Certificamos para os devidos fins, com base nos documentos fornecidos para cadastro, que a **TECNÓLOGA EM QUÍMICA INDUSTRIAL. ELIANE DENES**, CPF nº. 029.299.449-43 registrada no CRQ-IX sob nº. 09201430, é responsável técnica pela empresa **Criativa Indústria Química LTDA**, CNPJ 10.643.537/0001-23, a qual executa para o **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ** os serviços de coleta e transporte de resíduos de Classe II conforme contrato **087/2020**.

Serviços realizados: 25/05/2020 até 30/09/2020. Vigência Contratual até 24/05/2021.

As atividades básicas realizadas estão relacionadas no Atestado de Capacidade Técnica de 21/10/2020 emitido pela instituição.

Curitiba, 26 de maio de 2021

Sra. Ana Lidia Gomes
Diretora Administrativa CRQ-IX

Adm/gs



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº. 0447/2021**

Certificamos para os devidos fins, com base nos documentos fornecidos para cadastro, que a **TECNÓLOGA EM QUÍMICA INDUSTRIAL ELIANE DENES**, CPF nº. 029.299.449-43 registrada no CRQ-IX sob nº. 09201430, é responsável técnica pela empresa **Criativa Indústria Química LTDA**, CNPJ 10.643.537/0001-23, a qual executa para o **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE – PARANÁ** os serviços de coleta e transporte de resíduos de Classe II conforme contrato **2554/2019**, com pesagem de **1.020,0** toneladas.

Serviços realizados: 08/11/2019 até 07/03/2020.

As atividades básicas realizadas estão relacionadas no Atestado de Capacidade Técnica de 22/10/2020 emitido pela instituição.

Curitiba, 26 de maio de 2021

Sra. Ana Lidia Gomes
Diretora Administrativa CRQ-IX

Adm/gs



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE ENVELOPES PROPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

Aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 9h, na sala de licitações do Paço Municipal, presente a Pregoeira, Sra. VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING, e a Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto nº 4591/2021, VIVIANE RODRIGUES e LUANA CRISTINA REFFATTI, para sessão de credenciamento, recebimento de envelopes das propostas, habilitação e julgamento da licitação modalidade Pregão Presencial nº 19/2021, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS (LIXO ORGÂNICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. O aviso desta licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2347, página 296, de 13/09/2021. O Edital ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 16/04/2021. Na abertura da sessão, a Pregoeira, agradeceu a presença de todos e relatou que o edital possuiu até a presente data e horário, 605 acessos, conforme documento comprobatório anexado aos autos; dos acessos (pessoas interessadas no certame), 03 (três) empresas apresentaram-se como proponentes com seus respectivos representantes abaixo identificados, sendo elas: AGUIA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA, LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA e A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELLI. Na continuidade da sessão, relatou que a pedido da Controladoria Interna deste Município que se fizesse constar na presente ata, que deverão ser observados os pontos essenciais durante a execução do objeto, ou seja, que será cobrado às cláusulas contratuais durante a prestação de serviços para o Município, em especial as cláusulas relativas ao fornecimento. Ato contínuo, a Pregoeira conferiu os documentos de credenciamento dos representantes das empresas que os apresentaram corretamente, juntamente com os envelopes das propostas, envelopes da habilitação, declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e a documentação de comprovação de enquadramento das empresas. A Pregoeira e equipe de apoio realizaram consultas no site do TCE/PR, CNJ, CEIS e SICAF das empresas suspensas ou impedidas de licitar, onde dos resultados obtidos, as empresas participantes não constam no rol dos impedidos, conforme documentos comprobatórios anexados aos autos. Após a análise dos documentos, a Pregoeira e equipe de apoio declararam os representantes devidamente credenciados e as empresas consideradas aptas a participar do certame. As empresas AGUIA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA e A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELLI comprovaram suas condições de microempresa e empresa de pequeno porte e obterá direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006. Em ato contínuo, a Pregoeira passou os documentos de credenciamento, documentos de enquadramento e os envelopes devidamente lacrados para todos os presentes analisar e vistar. Dando continuidade na sessão, foram abertos os envelope "1" contendo as propostas de preços das participantes, onde foram devidamente examinados os preços e com as análises da compatibilidade do objeto e com o estabelecido no edital, declarou o que segue: as empresas A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELLI, ÁGUIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA E LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA apresentaram suas propostas conforme exigências editalícias e tiveram suas propostas classificadas; Superada a fase de classificação de propostas, a Pregoeira procedeu à classificação das propostas para a fase de lances e negociação conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES. Passada para a fase de lances e negociação, a Pregoeira abriu a fase de lances e negociação onde os representantes efetuaram lances e negociações nos preços apresentados nas propostas escritas. Após terminada a fase de lances e negociação, efetuou-se a classificação após os lances conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES, HISTORICO DE LANCES e HISTÓRICO DE NEGOCIAÇÃO, todos anexados aos autos. A Pregoeira procedeu à classificação após os lances. Ato contínuo, a Pregoeira abriu a fase de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar no item do objeto, onde após a análise de todos os



ESTADO DO PARANÁ


Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO


documentos da mesma pela pregoeira, pela equipe de apoio e também pelo Assessor jurídico, relatou que a empresa vencedora não apresentou sua documentação conforme exige o edital, já que o veículo apresentado é diferente daquele constante na licença ambiental. Assim após análise dos documentos, declarou inabilitada a empresa vencedora por descumprimento do Edital. Comunicado o fato ao representante da empresa, este manifestou seu interesse em recorrer da decisão. A pregoeira abriu prazo recursal para apresentação das razões recursais à empresa, bem como para contrarrazões aos demais interessados, que saíram intimados na sessão. Ainda, determinou a suspensão do processo licitatório até o julgamento do recurso em comento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro pelos membros da Equipe de Apoio e todos os demais presentes.


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira


VIVIANE RODRIGUES
Equipe de Apoio


LUANA CRISTINA REFFATTI
Equipe de Apoio


AGUIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA
TIAGO ROBERTO FUNEZ - Representante


LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
WAGNER LARSEN - Representante


A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI
FERNANDO LUIZ MANICA - Representante